Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2760

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DISPENSA 074/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 074/2022**, para a a **Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, firmado com ***APARECIDA DAS GRAÇAS RODRIGUES, inscrito no CNPJ Nº 34.750.465/0001-81,*** *situado a Rua Lizandro Gomes de Souza, nº 460, Centro, São Francisco de Goiás, CEP 75490-000, com proposta total de* ***R$ 380,20 (trezentos e oitenta reais e vinte centavos)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20/12/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:416EEEE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº1717/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL.
A Prefeitura Municipal de Adelândia – GO, através da Sec. De Obras e Serviços Urbanos, pretende Contratar ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária semanal de 40 horas, para prestação de serviços nos próximos 12 meses, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-maillicitacaoadelandia@hotmail.comouà sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ENGENHEIRO CIVIL	R$: 8.433,33	R$: 101.200,00

O VALOR MÉDIO TOTAL DESSA CONTRATAÇÃO É DE R$: 101.200,00

Adelândia/GO, 20/12/2022.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:76457853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 496/2022

DECRETO Nº 496/2022, Água Fria de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

"Declara sobre recesso funcional nas repartições públicas municipais e dá outras providências entre os dias 23 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação de serviços públicos não essenciais nesses dias comemorativos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde e limpeza urbana, funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme interesse da administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-Go; 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:728D77EA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 132/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 132/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO E A EMPRESA ON – HIGHWAY BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PARA O MUNICÍPIO, na forma que especificam;

De um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n. º 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo ilustríssimo Prefeito Municipal o Sr. **José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF n° 608.412.306-68 e RG nº 4.023.129 MG, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ON – HIGHWAY BRASIL LTDA,** com Inscrição no **CNPJ/MF nº 36.519.422/0001-15,** estabelecida à Rua Gomes de Carvalho, 1629, 12° andar, Vila Olímpia – 04547-006, São Paulo/SP – Brasil, neste ato representada pela Sra. **Débora Rocha Costa,** portadora do CPF/MF nº 049.458.766-06 e RG: MG 10415471, denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Licitação realizada na modalidade **Adesão de Registro de Preço nº 001/2022, Processo Administrativo n° 8341/2022,** estando o presente instrumento sujeito às normas das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/98 e nº 10.520/03 e suas alterações, com como às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita alterando a Cláusula Segunda do contrato – Da Vigência:
ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observado a Lei de Licitações.
LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo em períodos iguais, sucessivamente, havendo interesse da Administração, observado a Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO N° 132/2022**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:06966017

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede a Rua Zaida Pinto Boaventura, Qd 02, S/N, Centro, torna público o **CREDENCIAMENTO 001/2023** para o credenciamento de profissionais ou empresas da área médico hospitalar. Os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **21 de dezembro de 2022** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2023** das **08:00hs** as **12:00hs** e das **13:00hs** as **17:00hs** de segunda a sexta em dias úteis. Informações na sede da Secretaria de Saúde de **segunda a sexta feira** nos horários das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs. Dúvidas, licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br www.aguafria.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 20 de dezembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:972847C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê no item 7 dos anexos I e II:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
7	Camisola adulto estampada na cor verde clara com transpasse e tiras para amarrar. Comprimento: 1,20m. Tamanho único. Personalizado com estampa em silk screen do timbre do governo municipal de Alexânia - anexo I (vide identidade visual) com a medida aproximada de 30 cm de largura por 25 cm de altura.

LEIA -SE CORRETAMENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
7	Camisola adulto, sem manga, estampada na cor verde clara com transpasse e tiras para amarrar. Comprimento: 1,20m. Tecido aproximadamente 35% algodão e 65% poliéster. Tamanho único. Personalizado com estampa em silk screen do timbre do governo municipal de Alexânia - anexo I (vide identidade visual) com a medida aproximada de 30 cm de largura por 25 cm de altura.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de recebimento das propostas: às 08:00h (oito horas) do dia 22/12/2022.

Fim do recebimento das propostas: às 12:00h (doze horas) do dia 06/01/2023.

Início da sessão da disputa de preços: às 15:00h (quinze horas) do dia 06/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 20 de dezembro de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A8F34974

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 23 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro,

Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação e sinalização de vias, na Estrada Municipal da Serra do Ouro, no Município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e Recursos Federais. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6FEA4D62

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de auxiliar de educação infantil, monitoria de alunos especiais, monitoria de transporte escolar e condução de veículo de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme especificações, condições e preços estabelecidos em Edital. A documentação de habilitação poderá ser entregue, a partir das 08h00 (oito horas), horário de Brasília, de 30/12/2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EE92875F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 044A/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, ao servidor (a) **Cristiane Aprígio Lourenço**, ocupante do cargo de Recepcionista e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:0DF4763B

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 045/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 07 (sete) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **dezembro de 2022**, compreendidos nos **dias 06, 07, 08 e 09,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:7336B326

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 046/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Augusto Francisco de Sousa** que, faz aniversário no mês de dezembro de 2022, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C1F75612

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO EM FUNÇÃO DE REDCURSO A TOMADA DE PREÇO N° 002/2022-FMS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE REÇO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por sua Pregoeira, comunica aos interessados da Tomada de Preço nº 0002/2022, visando à obtenção de propostas para TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, nos termos dos Processos 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779, **atendendo as demandas fundo municipal de saúde, que de acordo com item 11.1 do Edital;** ***Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, com efeito suspensivo, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados, da ciência da decisão recorrida ou de sua afixação no local próprio para as comunicações, o que deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação*****. Faz saber ainda, que os proponentes participantes do certame poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site:** ***https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/***

Aparecida do Rio Doce, 20 de Dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
=Pregoeira=

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2026DB15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 082/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: ADAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**,** CNPJ/MF nº 17.276.393/0001-63
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 082/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e a empresa: ADAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA 59215135120, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.655,20 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 076/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: CELSO GONCALVES DE MIRANDA**,** CNPJ/MF nº 17.113.294/0001-60
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 076/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: CELSO GONCALVES DE MIRANDA 26704030182, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 112.713,60 (cento e doze mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 081/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: GABRIELLA MARINHO DA SILVA**,** CNPJ/MF nº 40.494.046/0001-29
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 081/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: GABRIELLA MARINHO DA SILVA 08216668198, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.908,80 (sessenta e cinco mil novecentos e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 078/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: JOÃO DOS REIS BARBOSA**,** CNPJ/MF nº 25.210.347/0001-90
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 078/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: JOÃO DOS REIS BARBOSA 09561021153, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.505,60 (setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 079/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.

CONTRATADA: JOSE LUIS PIRES DE ARAUJO**,** CNPJ/MF nº 40.622.711/0001-12
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 079/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: JOSE LUIS PIRES DE ARAUJO 01074745140, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 94.564,80 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 080/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: LOIDE PEREIRA ROSE 16589378134**,** CNPJ/MF nº 40.475.190/0001-18
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 080/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: LOIDE PEREIRA ROSE 16589378134, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.132,80 (sessenta e um mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022, Contrato nº 077/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: WAGNER PIRES**,** CNPJ/MF nº 17.242.139/0001-44
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, de nº. 077/2022, celebrado entre Município de Araçu-Go e as empresas: WAGNER PIRES 56643470153, respectivamente**,** derivados do Processo Administrativo Nº 306/2022, Pregão Presencial Nº 004/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.729,60 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 10.01.12.361.0021.2.021 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Inexigibilidade de Licitação nº. 001-A/2022, Contrato nº 31-A/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.234.623/0001-03
OBJETO: **1º PRIMEIRA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O FME, de n° 31-A/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Educação e a empresa FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI**,** derivados do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001-A/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Educação: 10.01.12.361.0017.2.019 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:506F86FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo administrativo 2146/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022, Contrato nº 157/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CONTRATADA: ROOSEVELT BRAZ CNPJ sob o nº 17.462.370/0001-43
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, DE N° 157/2022, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO E A EMPRESA ROOSEVELT BRAZ 58953272149, derivados do Processo administrativo 2146/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS - 01.05.04.123.0012.2.013 - 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:50190967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, Processo Administrativo 2232/2022 **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2022, Contrato nº 158/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: **ABRAO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ nº 28.599.897/0001-30
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DE ATIVOS REFERENTES A IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, QUOTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), de n° 158/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa ABRAO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** derivados do Processo Administrativo 2232/2022 da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR DO CONTRATO: O percentual de pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado da seguinte forma:
15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução dos serviços a título de ISSQN;.
15% (quinze por cento) do valor total auferido a título de correção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **(FUNDEB) e** Fundo de Participação dos Municípios **(FPM)**, incluídos todas as correções e juros aplicáveis a matéria, devendo o valor referente a porcentagem serem destacados exclusivamente dos juros aplicáveis até o limite do pactuado, conforme entendimento do STF AgInt no REsp 1.880.972 – AL 2ª Turma (ADPF 528).
2. O pagamento dos honorários poderá se dar mediante destaque autorizado por decisão judicial, na forma do art. 22, parágrafo 4º da Lei Federal 8.906/94. Desde já a CONTRATANTE autoriza a juntada aos autos de cópia do presente instrumento contratual, viabilizando o destaque do percentual referente aos honorários advocatícios contratuais.
3. No caso da auditoria em relação a contribuição previdenciária, o pagamento será calculado na mesma forma citada na alínea "a", porém tendo como base de cálculo o crédito apurado na auditória, uma vez que a contratação se restringe a auditoria, competindo ao contratante, caso queira, efetuar o pedido de restituição do valor apurado ou a sua compensação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS - 01.05.04.123.0012.2.013 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:B34E73E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo administrativo 2481/2022 de Tomada de Preços nº. 002/2022, Contrato nº 165/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU
CONTRATADA: JAQUELINE CINTRA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.554.061/0001-61
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ARAÇU, DE N° 165/2022, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO E A EMPRESA JAQUELINE CINTRA MEDEIROS 024477787101, derivados do Processo administrativo 2481/2022 de Tomada de Preços nº. 002/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - 01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.
Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:2EBCBBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo 2736/2022 da Inexigibilidade de licitação nº. 008/2022, Contrato nº 166/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: D O ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 29.664.656/0001-90
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, de n° 166/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa D O ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, derivados do Processo Administrativo 2736/2022 da Inexigibilidade de licitação nº. 008/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E SERV.PUBLICOS - 01.09.15.452.0034.2.024 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo 2737/2022 da Inexigibilidade de licitação nº. 009/2022, Contrato nº 167/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: **MS ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 39.592.637/0001-50
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, de n° 167/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa MS ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA-ME, derivados do Processo Administrativo 2737/2022 da Inexigibilidade de licitação nº. 009/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRAS E SERV.PUBLICOS - 01.09.15.452.0034.2.024 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo 3295/2022 do Pregão Presencial SRP nº. 021/2022, Contrato nº 196/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: **PEDREIRA HBV LTDA,** CNPJ/MF nº 09.642.280/0001-06
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA DO TIPOCBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE (DNIT 031/2006-ES/DNER-ES 313/97), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, DE N° 196/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa PEDREIRA HBV LTDA, derivados do Processo Administrativo 3295/2022 do Pregão Presencial SRP nº. 021/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS - 01.11.26.782.0052.2.038 - 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo 3295/2022 do Pregão Presencial SRP nº. 021/2022, Contrato nº 197/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: **RESTAURA ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.055.740/0001-44
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LIGANTE DE SUPERFÍCIE, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, DE N° 197/2022, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa RESTAURA ASFALTO LTDA, derivados do Processo Administrativo 3295/2022 do Pregão Presencial SRP nº. 021/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS - 01.11.26.782.0052.2.038 - 3.3.90.30.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, Contrato nº 032/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADO: ANTÔNIO GONÇALVES DE ANDRADE NETO
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA DEPARTAMENTO DE PESSOAL E COLETORIA MUNICIPAL, de n° 032/2021, celebrados entre Município de Araçu-Go e o Senhor Antônio Gonçalves de Andrade Neto**,** derivados do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.267,20 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração –01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021, Contrato nº 001/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADA: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ sob o nº 23.781.051/0001-01
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, de n° 01/2021, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** derivados da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 163.148,99 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA CONTABILIDADE E ASS. JURIDICA - 01.05.04.121.0011.2.012 - 3.1.90.34.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 70000334/2021 do Pregão Presencial nº. 023/2021, Contrato nº 214/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.615.788/0001-50
OBJETO: **2º SEGUNDA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, de n° 214, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA**,** derivados do Processo Administrativo Nº 70000334/2021 do Pregão Presencial nº. 023/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO: 01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Administrativo Nº 023/2022 do Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, Contrato nº 050/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADO: ELIAQUIM AMARAL VILELA DE FREITAS, INSCRITA NO CNPJ: 13.934.147/0001- 09
OBJETO: **2º SEGUNDA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, de n° 214, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA**,** derivados do Processo Administrativo Nº 70000334/2021 do Pregão Presencial nº. 023/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO: 01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021, Contrato nº 021/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADO: FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.234.623/0001-03
OBJETO: **2º SEGUNDA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, de n° 021/2021, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI**,** derivados do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 309.948,32 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA CONTABILIDADE E ASS. JURIDICA: 01.05.04.121.0011.2.012 - 3.1.90.34.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Processo Pregão Presencial nº. 012/2021, Contrato nº 148/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU.
CONTRATADO: SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO EIRELI, CNPJ sob o nº. 21.503.766/0001-69
OBJETO: **2º SEGUNDA** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ELABORAÇÃO E INSERÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO PORTAL DOS CONVÊNIOS PLATAFORMA MAIS BRASIL (ANTIGO SICONV), SIMEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), SISMOB (MINISTÉRIO DA SAÚDE), SIGA (FUNASA) E SGTV/ SIGSDH (ASSISTÊNCIA SOCIAL), de n° 148/2021, celebrados entre Município de Araçu-Go e a empresa SOLUCAO CONSULTORIA E DIGITALIZACAO EIRELI**,** derivados do Pregão Presencial nº. 012/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades da Secretaria de Administração –01.04.04.122.0006.2.006 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6930A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS FUNPAR

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Inexigibilidade de Licitação n. 010/2021, Contrato nº 058/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAÇU – FUNPAR.
CONTRATADA: **JOSE ALCEU CAIXETA FILHO**
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAÇU FUNPAR, de n° 58/2021, celebrados entre FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAÇU FUNPAR e o senhor JOSE ALCEU CAIXETA FILHO, derivados da Inexigibilidade de Licitação n° 010/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.541,60 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNPAR - 06.16.09.272.0068.2.061 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2023.

MODALIDADE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO 2º (SEGUNDA) PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 022/2021, celebrados entre o Fundo Municipal de Previdência Social de Araçu-Go e a empresa FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, derivados do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/01/2023 à 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNPAR - 06.16.09.272.0068.2.061 - 3.3.90.39.
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - FUNPAR
CONTRATADA FC CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
CNPJ sob o nº. 35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
NÚMERO DO CONTRATO 022/2021
DATA DO ADITIVO AO CONTRATO 19/12/2022

Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E826902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Inexigibilidade de Licitação n. 005/2021, Contrato nº 020/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **KATIA LARA EVARISTO MENDANHA VIEIRA**
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, de n° 20/2021, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇU e a senhora KATIA LARA EVARISTO MENDANHA VIEIRA, derivados da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 07.01.08.244.0073.2.065 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Inexigibilidade de Licitação n. 007/2021, Contrato nº 028/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **BIANKA SOUSA OLIVEIRA**
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA, de n° 28/2021, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇU e a senhora BIANKA SOUSA OLIVEIRA, derivados da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NO C.R.A.S. - 07.01.08.244.0074.2.068 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Carta Convite n. 001/2021, Contrato nº 168/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº 41.511.840/0001-04
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de n° 168/2021, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇU e a empresa GUSTAVO HENRIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, derivados da Carta Convite n° 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 07.01.08.244.0073.2.065 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.
Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:0466931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 004/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **LONGEVIDADE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ sob o nº. 42.780.107/0001-40
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALISTA EM GERIATRIA, de n° 004/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e LONGEVIDADE SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. 05.15.10.301.0065.2.053 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022, Contrato nº 156/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **ALLANE MONYSE TELES GASPAROTI**
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTA, de n° 156/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora ALLANE MONYSE TELES GASPAROTI**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0065.2.053 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa P.S.F.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 103/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **ANA CAROLINA RODRIGUES GOUVEIA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, COMO COORDENADORA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO PRIMARIA, de n° 103/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora ANA CAROLINA RODRIGUES GOUVEIA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRMA VIGILANCIA EM SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA - 05.15.10.305.0065.2.060 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 20/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2022, Contrato nº 075/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **ANA CLARA DIAS COSTA**
OBJETO: **1º (PRIMEIRA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE MUNICIPAL EM ODONTOLOGIA, de número 075/2022, celebrado entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e ANA CLARA DIAS COSTA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.673,12 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. - SAUDE BUCAL – 05.15.10.301.0065.2.054 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 181/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **CAROLYNA FREITAS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ sob o nº. 46.795.141/0001-49
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 181/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e CAROLYNA FREITAS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 403.680,00 (quatrocentos e três mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.302.0066.2.058 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades em Saúde do Hospital.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 005/2022, Contrato nº 184/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **CRL SERVICOS MEDICOS EIRELI ME** CNPJ sob o nº. 37.128.381/0001-07
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICINA JUNTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF, de n° 184/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e CAROLYNA FREITAS VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 005/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. 05.15.10.301.0065.2.053 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 116/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU
CONTRATADA: **CASSIA VILELA MATIAS**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 116/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora CASSIA VILELA MATIAS**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.302.0066.2.058 – 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades em Saúde do Hospital.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 005/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **CRL SERVICOS MEDICOS EIRELI ME** CNPJ sob o nº. 37.128.381/0001-07
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 005/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e CRL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 325.680,00 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.302.0066.2.058 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades em Saúde do Hospital.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 180/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **CRL SERVICOS MEDICOS EIRELI ME** CNPJ sob o nº. 37.128.381/0001-07
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 005/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e CRL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.302.0066.2.058 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades em Saúde do Hospital.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 114/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **CRL SERVICOS MEDICOS EIRELI ME** CNPJ sob o nº. 37.128.381/0001-07
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICINA JUNTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF II), de n° 114/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e CRL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. 05.15.10.301.0065.2.053 - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 19/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021, Contrato nº 115/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU
CONTRATADA: **FERNANDA MENDANHA DE MATOS GRATAO**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 115/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora FERNANDA MENDANHA DE MATOS GRATAO**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 004/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.302.0066.2.058 – 3.3.90.36.00 – Manutenção das Atividades em Saúde do Hospital.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 143/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU
CONTRATADA: **FLAVIANA LOURENÇO TERRA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 143/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora FLAVIANA LOURENÇO TERRA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 93/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **GEOVANA CRISTINA VIVAS DE OLIVEIRA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 93/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora GEOVANA CRISTINA VIVAS DE OLIVEIRA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 098/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **LEANDRO CASSIANO JACINTO DE SOUZA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 098/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e o senhor LEANDRO CASSIANO JACINTO DE SOUZA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 099/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **LENIZIE CASSIA PIMENTEL**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF I, de n° 099/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora LENIZIE CASSIA PIMENTEL**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. 05.15.10.301.0065.2.053 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 121/2021.**

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU
CONTRATADA: **NATALIA FERREIRA PIRES OLIVEIRA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 121/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora NATALIA FERREIRA PIRES**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022, Contrato nº 169/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **NATHALIA NUNES SILVA**
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS PSICÓLOGA, de n° 169/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora NATHALIA NUNES SILVA, derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0065.2.053 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa P.S.F.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 095/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **NEIDE PIRES MENDANHA**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 095/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora NEIDE PIRES MENDANHA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 100/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **NIVIA DE SOUSA SANTOS**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF II, de n° 100/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora NIVIA DE SOUSA SANTOS**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DO PROGRAMA P.S.F. 05.15.10.301.0065.2.053 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 096/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **NOEMY BARBOSA FERREIRA ANANIAS**
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAÇU, de n° 096/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a senhora NOEMY BARBOSA FERREIRA ANANIAS**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2022 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.280,96 (vinte mil duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EM SAUDE NO HOSPITAL MUNICIPAL - 05.15.10.302.0066.2.058 - 3.3.90.36.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022, Contrato nº 113/2022.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **RIBEIRO ARAUJO E AS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ nº: 09.677.084/0001-77
OBJETO: 1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA, de n° 113/2022, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a empresa RIBEIRO ARAUJO E AS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 002/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.10.301.0065.2.049 - 3.3.90.39 - Manutenção Das Atividades Do F.M.S.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021, Contrato nº 109/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **ARAUJO & FERRARI SERVIÇOS MEDICOS ME** CNPJ sob o nº. 22.223.262/0001-58
OBJETO: 2º SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, de n° 109/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a empresa ARAUJO & FERRARI SERVIÇOS MEDICOS ME**,** derivados do processo de Credenciamento/Chamamento para Saúde 001/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S - 05.15.10.301.0065.2.049 - 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos, **Inexigibilidade de Licitação n. 002/2021, Contrato nº 002/2021.**
MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU.
CONTRATADA: **RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ sob o nº 23.781.051/0001-01
OBJETO: **2º (SEGUNDA)** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM

ASSESSORIA JURÍDICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, de n° 02/2021, celebrados entre Fundo Municipal de Saúde de Araçu e a empresa RUBENS FERNANDO MENDES CAMPOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** derivados da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.096,00 (sessenta e seis mil e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.S - 05.15.10.301.0065.2.049 - 3.1.90.34.
DATA ASSINATURA: 19/12/2022.

Araçu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1A5D71F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 26/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: ANDRADE DE SOUZA E COSTA ANDRADE LTDA

OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EM ACRILICO COM FOTOS PARA A GALERIA DE PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DA DISPENSA: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).

Câmara Municipal de Aragarças, em 20 de dezembro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DBFB0F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 1.874,70.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/12/2022 à 20/01/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D83DE8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 382/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA**
CNPJ: 78.350.188/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-AGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 08/11/2022 a 04/10/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:10E63379

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 618/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: 1.790,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 20/12/2022 à 20/01/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7BD8CF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Valor Total: 2.200,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O USO DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 20/12/2022 à 20/01/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21911AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
CNPJ: 23.416.307/0001-73
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PRATICO EM REFERENCIA AO E-SOCIAL, PARA CORPO DE FUNCIONARIOS LOTADOS NOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE.
Valor Global: 6.950,00
Vigência: 12/12/2022 a 12/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F579F625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 633/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **BELCAR VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 02.918.639/0001-86.
Valor Total: 18.300,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA MODELO 2022/2023.
Vigência: 20/12/2022 à 20/01/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9C7F0568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2022

DECRETO Nº 122/2022
Buriti Alegre, 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 24 da Quadra 59, situado na Rua Osvaldo Martins Costa, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. Edivair Sergio Marques.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 24 com área total de 800,00m², da Quadra nº 59, situado na Rua Osvaldo Martins Costa, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, , em 05 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 24A, 24B, 24C e 24D, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D6E9EA37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2022

DECRETO Nº 123/2022
Buriti Alegre, 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 07 da Quadra 02, situado na Rua 03, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Sra. **Kamilla Naves Silva**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 07 com área total de 380,65 m², da Quadra nº 02, situado na Rua 03, setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 07A e 07B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (20.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:828382A2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Fundo Municipal de Educação do Município Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **06/02/2023,** às **8hs00min**. **Tomada de Preços nº 001/2022, Tipo: "A DE TÉCNICA E PREÇO**". **Objeto**: Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil de (2 a 5 anos), com acompanhado de formação e orientação pedagógica, continuada aos professores e equipe de gestores e acesso a portal de conteúdo na internet para professores, gestores e alunos, em conformidade com o que preconiza o artigo 45, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponibilizado aos interessados gratuitamente, a partir do dia **22/12/2022,** no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 20 de dezembro de 2022.

SILVANEA OLIVEIRA SILVA
Presidente CPL;

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do FME.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:01395DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14842/2022 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022.
OBJETO	Contratação de empresa especializada visando a construção de um galpão na escola Laura Cândida de Jesus, conforme Projeto Básico de Engenharia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022 a 20/01/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Anual que vigora em 2022 N°: 21.01.1048.12.361.0014.4.4.90.91 – Ficha 093. Anual que vigorará em 2023 N°: 21.01.1084.12.361.0014.4.4.90.51 – Ficha 314.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**W & J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 50.348,75** (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	408/2022
DATA DO CONTRATO	20/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 21 de Dezembro de 2022.

Buriti de Goiás- GO, 21 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D4AC9D2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14842/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 006/2022 Processo administrativo nº 14842/2022, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

W & J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.115/0001-82, sediada à avenida Pio XII, nº 483, Vila Aurora Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.425-098, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 50.348,75 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 20 dias do mês Dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9B1B111

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14842/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 006/2022, realizada em: 1ª sessão – No dia 14/12/2022; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:739A0DC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15272/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação da Tomada de Preço 008/2022 Processo administrativo nº 15272/2022, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Demonstrativo de Análise da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

W & J ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.115/0001-82, sediada à avenida Pio XII, nº 483, Vila Aurora Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.425-098, foi devidamente habilitada na sessão e a proposta dentro do valor estimado, no valor de **R$ 138.163,34 (cento e trinta e oito mil, cento sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, sagrando-se vencedor.

Buriti de Goiás - GO, aos 20 dias do mês Dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:89998AA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15272/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 008/2022, realizada em: 1ª sessão – No dia 19/12/2022; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás - GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti de Goiás, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6BCD0A8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15272/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022.
OBJETO	Contratação de empresa especializada visando a construção de cobertura do pátio do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás Processo nº 202200006023963, conforme Projeto Básico de Engenharia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/12/2022 a 20/02/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Anual que vigora em 2022 N°: 21.01.1048.12.361.0014.4.4.90.91 – Ficha 093. Anual que vigorará em 2023 N°: 21.01.1084.12.361.0014.4.4.90.51 – Ficha 314.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**W & J ENGENHARIA LTDA**
CNPJ	38.328.115/0001-82
VALOR DO CONTRATO	**R$ 138.163,34** (cento e trinta e oito mil, cento sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	409/2022
DATA DO CONTRATO	20/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 21 de Dezembro de 2022.

Buriti de Goiás- GO, 21 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1CF9944

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, de n° 220/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA, derivados do PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2022 e Processo Administrativo nº n° 11174/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39* *FICHA 326*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	370/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44B091D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°024/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física RONAIR BENTO DOS SANTOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	RONAIR BENTO DOS SANTOS
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	384/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D7E473ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, de n° 035/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M. G BARROS JUNIOR derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	M. G BARROS JUNIOR
VALOR DO CONTRATO	R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil e reais)
NÚMERO DO CONTRATO	389/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:98C435ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA de n°018/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LUCIANA MARTINS RODRIGUES**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUCIANA MARTINS RODRIGUES
VALOR DO CONTRATO	R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta)
NÚMERO DO CONTRATO	380/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2280428C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, de n° 095/2021, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.10.301.3.073.3.3.90.39 Ficha 247*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$15.400,00(quinze mil e quatrocentos)
NÚMERO DO CONTRATO	284/2022
DATA DO CONTRATO	10/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4EACA6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, de n° 095/2021, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.10.301.3.073.3.3.90.39 Ficha 247*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$15.400,00(quinze mil e quatrocentos)
NÚMERO DO CONTRATO	284/2022
DATA DO CONTRATO	10/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:37044E00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE NA UBS JOAQUIM DAVID SOARES, de n° 034/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FPP MEDICAL EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FPP MEDICAL EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$ 180.000,00(cento e oitenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	388/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:63F27CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR, de n° 011/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO	01/01/2023 A 31/12/2023

CONTRATO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	372/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7F1F264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM PSICOLOGIA, de n° 038/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	390/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:71EDFBC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM de n°014/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALINE DE LIMA CARVALHO**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALINE DE LIMA CARVALHO
VALOR DO CONTRATO	R$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos)
NÚMERO DO CONTRATO	376/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da **CPL**

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:75282370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°021/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ADAITON DAVID DE MORAIS**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ADAILTON DAVID DE MORAIS
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	382/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:015FDDB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°027/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física NÚBIA CAETANO DA SILVA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	NÚBIA CAETANO DA SILVA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	386/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2176DD1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, de n° 019/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUIZ BENJAMIN DA SILVA EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$ 720.000,00(cetessentos e vinte mil e reais)
NÚMERO DO CONTRATO	381/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CCF301B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, de n° 010/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	R$ R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	371/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E0BB417A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°025/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LORENA MARQUES DA COSTA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LORENA MARQUES DA COSTA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	385/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:21AEB695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de n°039/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física LAYSA KRISTYNY DA SILVA REIS**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	LAYSA KRISTYNY DA SILVA REIS
VALOR DO CONTRATO	R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais
NÚMERO DO CONTRATO	392/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:71D16AF9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais),**
NÚMERO DO CONTRATO	N° 347/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:066F5421

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**EDUARDO JOSÉ DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 349/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1965D76D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO NOGUEIRA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 348/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:13C1C047

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**LUCAS FERNANDES GOMES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 354/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:86B29A2B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MARIA LOZINA JOSÉ TELES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 358/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B366FDA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MARILENE ELOY DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 359/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A490AE6D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**MEIRE VAINE LOURENÇO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 360/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB581E1F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**POLIANA SANTOS FAGUNDES**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 361/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:000E8B03

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**WALKÊNIA APARECIDA DE MIRANDA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 364/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:94F0E6A7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **ELETRICISTA,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**ELAN PEREIRA DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	R**$ 21.600,00 (vinte e um mil e seissentos reais),** 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 328/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D4EE9EC3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**DEBORA DIAS GUNTIJO**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 344/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.	
MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS Secretário de Administração	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:963E0803

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	Constitui objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.1.90.04.00**
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**JANAINA JACOB DA SILVA**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** a serem pagos em 12 (dose) parcelas mensais de **R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)**,
NÚMERO DO CONTRATO	N° 351/2022
DATA DO CONTRATO	05/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/12/2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 05 dias do mês de dezembro.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FA392C71

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16373/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

*** * *TERMO DE HOMOLOGAÇÃO* * ***
O GESTOR MUNICIPAL, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo nº 16373/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmada, à Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e à Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

BURITI DE GOIAS, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD55A753

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16373/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pelo Secretário Administração, especificado na referida requisição.

DESPACHO,

Na justificativa o Sr. Secretário afirmou a necessidades da Contratação de show artístico para se apresentar durante as festividades de comemoração ao "Contratação de shows artísticos para apresentações nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022 para a Festividades de Final de Ano "Réveillon" 2023".

Preliminarmente, encaminhe-se o processo ao setor de Contabilidade para:

• Informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina Lei 8.666/93 e suas alterações;
• Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido considerada na Lei Orçamentária;
• Preparar, para nossa posterior assinatura, a declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade como PPA e a LDO.

Gabinete da Presidente da Comissão de Licitação, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0444E29F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16373/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Adjudico à empresa que apresentou proposta e documentação de acordo com o objeto do presente procedimento administrativo, Atos Processuais e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

SHOW – "**YAN E ALEX"**, realizar-se sexta-feira (30/12/2022) com previsão início às 21h30min, com duração de uma hora e trinta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – RITMOS PRDUÇOES LTDA
CNPJ n°: 47.655.457/0001-06
Endereço: Rua H 142, S/N, quadra 296, lote 34, Sala 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.937-410.

SHOW – "**KLÉO DIBAH"**, realizar-se sexta-feira (30/12/2022) com previsão início às 23h30min, com duração de uma hora e quarenta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – DIBAH EVENTOS LTDA
CNPJ n°: 47.584.126/0001-14
Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, Sala 1418, Bloco A, Edif. Brookfild Towrs, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

SHOW – "**MATHEUS E MALÔ"**, realizar-se sábado (31/12/2022) com previsão início às 21h30min, com duração de uma hora e meia minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – LB – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ n°: 07.841.527/0001-98
Endereço: Av. 5, 1442, Setor Fortaleza, cidade Barretos – SP, CEP: 14.783-091.

SHOW – "**ANDREZA"**, realizar-se sábado (31/12/2022) com previsão início às 23h30min, com duração de uma hora e quarenta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – 3S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCADORA DE VEÍCULOS LDTA
CNPJ n°: 05.504.454/0001-13

Endereço: Av. Conselheiro Carrão, 1004, 1008, Setor Chácara Califórnia, cidade de São Paulo – SP, CEP: 03.402-000

Buriti de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:32D801B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 247/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 247/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para contratação de show artístico e dá outras providencias".

O GESTOR MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n º. 8.666/93 e suas alterações, e,
Considerando que o Município de Buriti de Goiás necessitou contratar, show artístico para se apresentar durante as festividades da comemoração das festividades de final de ano "Réveillon";
Considerando que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

Considerando as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;
RESOLVO:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:
SHOW – "YAN E ALEX", realizar-se sexta-feira (30/12/2022) com previsão início às 21h30min, com duração de uma hora e trinta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – RITMOS PRDUÇOES LTDA
CNPJ n°: 47.655.457/0001-06
Endereço: Rua H 142, S/N, quadra 296, lote 34, Sala 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.937-410**.**

SHOW – "KLÉO DIBAH", realizar-se sexta-feira (30/12/2022) com previsão início às 23h30min, com duração de uma hora e quarenta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – DIBAH EVENTOS LTDA
CNPJ n°: 47.584.126/0001-14
Endereço: Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, Sala 1418, Bloco A, Edif. Brookfild Towrs, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-100.

SHOW – "MATHEUS E MALÔ", realizar-se sábado (31/12/2022) com previsão início às 21h30min, com duração de uma hora e meia minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – LB – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ n°: 07.841.527/0001-98
Endereço: Av. 5, 1442, Setor Fortaleza, cidade Barretos – SP, CEP: 14.783-091.

SHOW – "ANDREZA", realizar-se sábado (31/12/2022) com previsão início às 23h30min, com duração de uma hora e quarenta minutos;
EMPRESA EXCLUSIVA – 3S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCADORA DE VEÍCULOS LDTA
CNPJ n°: 05.504.454/0001-13
Endereço: Av. Conselheiro Carrão, 1004, 1008, Setor Chácara Califórnia, cidade de São Paulo – SP, CEP: 03.402-000.

Art. 2º - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação das empresas especificadas acima, para realização dos shows especificados no item anterior, pelo valor global estimado em R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 de dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B111A169

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°023/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa SALLI CONFECÇÕES LTDA**,** e Processo Administrativo nº 17963/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	SALLI CONFECÇÕES LTDA
CNPJ	31.765.402/0001-00
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	407/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FC9ACA4A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 01/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa POLY TÊXTIL EIRELI**,** e Processo Administrativo nº 17964/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2022 A 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	POLY TÊXTIL EIRELI
CNPJ	17.561.160/0001-02
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	406/2022
DATA DO CONTRATO	22/12/2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C5A503A2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de nº024/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa WALTENE FERREIRA CABRAL EIRELI**,** e Processo Administrativo nº n° 17959/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	***03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66***
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	WALTENE FERREIRA CABRAL EIRELI
CNPJ	17.073.510/0001-91
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	405/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9A75D794

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de nº031/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME**,** e Processo Administrativo n° 17961/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME
CNPJ	27.261.111/0001-08
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	404/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.	
Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE1D5C3E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 05/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS EIRELI**,** e Processo Administrativo nº n° 17959/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	ELIZANIO BARBOSA DE ASSIS EIRELI
CNPJ	05.943.814/0001-83
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	403/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DCAF1177

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n° 027/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Danielle e Delvânia confecções Ltda.**,** e Processo Administrativo nº n° 17955/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	DANIELLE E DELVÂNIA CONFECÇOES LTDA
CNPJ	12.310.206/0001-05
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	402/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B4A05E18

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de nº025/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa GILSON FERREIRA DE MELO E CIA LTDA-ME CONFECÇÕES ADONAY DE BURITI DE GOIÁS EIRELI**,** e Processo Administrativo n° 17962/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	CONFECÇÕES ADONAY DE BURITI DE GOIÁS EIRELI
CNPJ	08.935.735/0001-19
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	401/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de

contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3AAB8F13

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°28/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa ALEXANDRE RODRIGO SIQUEIRACONFECÇÃO -ME, e Processo Administrativo nº n° 17956/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	ALEXANDRE RODRIGO SIQUEIRACONFECÇÃO -ME
CNPJ	28.911.533/0001-44
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	400/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6CF8EC57

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONVÊNIO, de n°029/22021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa A.C. LIONEL -ME, e Processo Administrativo nº n° 17958/2021.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	01/01/2023 A 31/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.02.2040.661.0009.3.3.90.39 fichas:66*
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONVENIADA	A.C. LIONEL -ME
CNPJ	08.632.049/0001-79
VALOR DO CONVÊNIO	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagos em 12 (dose) parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais).
NÚMERO DO CONVÊNIO	399/2022
DATA DO CONTRATO	22/11/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AB3E49ED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO PROFISSIONAL, de n° 155/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a GABRIEL ALVES NASCIMENTO, derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 Processo Administrativo n° 2949/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 01/07/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.40 Ficha: 38
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	GABRIEL ALVES NASCIMENTO
CNPJ	40.505.545/0001-74
VALOR DO CONTRATO	**R$ 20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	395/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás-GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:998F7773

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PRESIDENTE DA CPL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR
OBJETO	SESGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REALUSTE DE VALOR ao CONTRATO DE ASSESSORIA CONTABIL, de n°09/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Fc Contabilidade Pública eireli , derivados da inexigibilidade de licitação n° 005/2021 e Processo Administrativo n° 215/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.34 FICHA: 35
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	FC CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 280.713,48(duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavo),
NÚMERO DO CONTRATO	300/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DBC42AF7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 273/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto nº 273/2022, de 20 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor comissionado Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, datado de 19/12/2022;
CONSIDERANDO o dispositivo constante no artigo 47 da Lei Municipal nº 032/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de "Secretário Municipal de Administração, e das funções de Gestor Municipal", o senhor **Maxwell Gideonny Ferreira de Assis**, inscrito no CPF sob o n° **031.392.621-24**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 dias de dezembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9329704B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 272/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto nº 272/2022, de 20 de dezembro de 2022.

"Decreta recesso administrativo em razão das festividades natalinas e ano novo 2022 no município de Buriti de Goiás e dá outras providencias".

A **Prefeita do Município de Buriti de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais, Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República, e ainda:

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, o que poderá ser alcançado com diminuição do expediente;

CONSIDERANDO que, os serviços emergenciais e essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, manterão o expediente normal.

CONSIDERANDO que, compreende como serviços essenciais os que garantem o funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, bem como os serviços considerados emergenciais, Rede Pública de Saúde;
DECRETA:

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre 24 de dezembro de 2022 à 1º de janeiro de 2022.
§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Secretaria de Saúde – Hospital e Unidades de Saúde) e atividades essenciais como a Coleta de Lixo.

§ 2º - As atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão em meio período do dia 19 ao dia 23 de dezembro de 2022, a partir desta data, as atividades administrativas obedecerão ao recesso decretado no artigo 1º.

Art. 2º - O retorno normal de funcionamento de todos órgãos do Município de Buriti de Goiás será no dia 03 de janeiro de 2022 (terça-feira).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos passarão a ter vigência a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 20 dias de dezembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:781477A7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE REAJUSTE DE VALOR
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de n° 017/2021, celebrados entre o Fundo de Pensão e Aposentadoria e a empresa FC Contabilidade Pública Eireli**,** derivados da Inexigibilidade de licitação Processo Administrativo n° 602/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.01.2044.09.272.0032.3.3.90.34 FICHA: 300
CONTRATANTE	Fundo de Pensão e Aposentadoria
CONTRATADA	FC Contabilidade Pública Eireli
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 45.276,36 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	301/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, **ERRATA publicada no dia 08 de dezembro 2022,** que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás-GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:74819A7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022 EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** proveniente da Inexigibilidade nº 19. **Contratado: MW2 SISTEMAS MÉDICOS LTDA** inscrito no **CNPJ n.º 28.492.835/0001-25**. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FILME PARA APARELHO DIGITAL RAIO-X, PARA HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE. **Data da assinatura:**

15/12/2022. Vigência: de 15/12/2022 data da assinatura até 15 de junho de 2023. Valor do contrato: **R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)** a partir da data da sua publicação.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:548B5CAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

O Município de Cachoeira Alta-GO torna público o extrato do contrato administrativo nº. 125/2022, do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 277/2022. Contratado: CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), LTDA, CNPJ 22.649.851/0001-00. Objeto: Solicita a Prestação de serviços referente despesas com CONTRATAÇÃO DE UMA CLINICA PARA ATENDER UM PACIENTE MENOR KAYRE ALVES PEREIRA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA DE MANDADO JUDICIAL (PROCESSO JUDICIAL Nº 5660831-22.2022.8.09.0020, POSSA RECEBER TRATAMENTO COMPULSÓRIO ESPECIALIZADO, conforme referência constante do processo. Valor Global R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 29 de novembro até 29 de abril de 2023.

Cachoeira Alta-GO, 29 de novembro de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:5EEDB678

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 651/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2022

Contratado: ADRIANO JAIME LEMES LTDA, inscrita no CNPJ **n.º 46.986.525/0001-49. Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**.
Data da a**ssinatura: 14/12/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato: d**e **R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:212C7914

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 0019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria nº 0019, de 20 de DEZEMBRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das maquinas, por ter valor inferior a R$ 108.040,42 (cento e oito mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,42 (cento e oito mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4325/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviços nas maquinas MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR E RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR em questão custará o valor total de R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ RN MÁQUINAS ’’CNPJ: 46.803.131/0001-08 SITUADO NA RUA tamoios, quadra 1, lote 12 casa /Goiânia/GO/74.691-460, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de DEZEMBRO de 2022.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Sec. Mun. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6CB222E5

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 0020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria nº 0020, de 20 de DEZEMBRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para prestação de serviços e peças na manutenção Trator New Holland, por ter valor inferior a R$ 108.040,42 (cento e oito mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 108.040,42 (cento e oito mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 4325/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviços e peças no TRATOR NEW HOLLAND em questão custará o valor total de R$ 15.240,84 (quinze mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ V TRACTOR ’’CNPJ: 43.135.659/0001-68 SITUADO NA AV. ANHANGUERA, 15608 QD.15, LOTE 09/SETOR SANTOS DUMONT /Goiânia/GO/74.691-460, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de DEZEMBRO de 2022.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Sec. Mun. De Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0A712021

SECRETARIA DE TRANSPORTE
“PORTARIA Nº 0023/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.”

“PORTARIA Nº 0023/2022 DE 20 DE DEZEMBRO de 2022.”

“Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018”.

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.5785/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa CASA DOS LUBRIFICANTES CNPJ: 12.045.271/0001-42 situado na ROD. GO 060 C/A RUA AVÁ CANOEIRO/ST LÉDIO DE PAULA/SÃO LUIS DE MONTES BELOS8/GO, referente a abertura de procedimento de aquisição de lubrificantes para a Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, no valor de R$16.750,00dezesseis mil e setecentos e cinqüenta reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Transporte, 20 (vinte) de dezmbro de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E7F70CF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022
Processo Adm 2809/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público o seguinte **adendo e retificação do Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022** e
CONSIDERANDO que o Edital não indicou, no item 11. (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO), a fonte de receita para o pagamento dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a Resoluções de nº 06/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – Go que "*Dispõe sobre a aprovação da mudança de fonte, bem como a alteração do Edital de Credenciamento e Contratos e da outras Providências*", por meio da qual restaram por aprovadas, por unanimidade, as seguintes disposições:
Art. 1º. Aprova e autoriza, sem ressalvas, a Mudança de fonte 102 – Receita de Impostos – Saúde para a fonte 180 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial (Art. 1º EC 105/2019 e Inciso I do Art. 166- A da CRFB), bem como a alteração do Edital de Credenciamento, e, consequentemente, os respectivos Editais.

RESOLVE E DETERMINA:

Art. 1º. A pronta inclusão das fontes de Receita para o pagamento das dotações previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2022, bem como a alteração do tópico 11.1. o qual passa a contar com a seguinte redação:
.As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2022 e contará com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual e contrapartida Municipal, com previsão de pagamento mediante as fontes 102 – Receita de Impostos – Saúde, fonte 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS UNIÃO e fonte 180 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial (Art. 1º EC 105/2019 e Inciso I do Art. 166- A da CRFB), facultada a administração a utilização de outras fontes já previstas.

Art. 2º. Ficam inalteradas as dotações orçamentárias previstas no item 11.1. do Edital de credenciamento n 01/2022, quais sejam:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.15.10.22.0052.2.037.3.3.90.34.00 – FICHA 0418
15.15.10.22.0052.2.037.3.3.90.36.00 – FICHA 0419
15.15.10.22.0052.2.037.3.3.90.39.00 – FICHA 0420
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
15.15.10.301.5012.1.041.3.3.90.34.00 – FICHA 0431
15.15.10.301.5012.1.041.3.3.90.36.00 – FICHA 0432
15.15.10.301.5012.1.041.3.3.90.39.00 – FICHA 0433
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESF
15.15.10.301.5012.1.042.3.3.90.34.00 – FICHA 0439
15.15.10.301.5012.1.042.3.3.90.36.00 – FICHA 0440
15.15.10.301.5012.1.042.3.3.90.39.00 – FICHA 0441
MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL
15.15.10.302.0210.2.075.3.3.90.34.00 – FICHA 0455
15.15.10.302.0210.2.075.3.3.90.36.00 – FICHA 0456
15.15.10.302.0210.2.075.3.3.90.39.00 – FICHA 0457
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
17.17.08.244.0240.2.0.087.3.3.90.36.00 – FICHA 0541
17.17.08.244.0240.2.0.087.3.3.90.39.00 – FICHA 0542
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ALTA
17.17.08.244.5008.1.010.3.3.90.36.00 – FICHA 0577
17.17.08.244.5008.1.010.3.3.90.39.00 – FICHA 0578
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL
10.54.04.128.0058.2.015.3.3.90.36.00 – FICHA 0068
10.54.04.128.0058.2.015.3.3.90.39.00 – FICHA 0069
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.59.12.361.1005.2.047.3.3.90.36.00 – FICHA 0193
10.59.12.361.1005.2.047.3.3.90.39.00 – FICHA 0194

Art. 3º. Impõe-se que todos os demais termos, constantes do "Edital de Chamamento Público – Credenciamento de nº 001/2022", permanecerão inalterados.

Cachoeira Dourada/GO, 05 de dezembro de 2022.

BELAIR SOUSA ROCHA
Gestora do FMS

GABRIEL RODRIGUE IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL

ADENDO E RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, através de seu Pregoeiro com fundamento no art. 21, § 4º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vêm tornar público que formalizou **ADENDO** e **RETIFICAÇÃO** ao item 11.1. do Edital de Chamamento Público – Credenciamento 001/2022, em conformidade com a Resolução nº 06/2022 do Conselho Municipal de Saúde, mantendo-se, inalterados, os demais termos do instrumento editalício. Todas as demais e eventuais alterações, que não afetam na tramitação do procedimento, também constarão no Placar Oficial da Prefeitura e no site oficial

Município de Cachoeira Dourada - GO, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:91C1DF83

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 061/2022

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**, tipo menor preço por item , objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **12 de Janeiro de 2023, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 20 de Dezembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CA95573A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS SAÚDE E EXAMES LABORATÓRIAIS E IMAGENS

PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.276.589/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE E EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS, para o Sistema Municipal de Saúde, no atendimento à população integrante na pactuação firmada no Sistema Único de Saúde, nas diversas áreas de atendimento, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa 007/16 e 001/17 do TCM/GO, e as regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento.
Do local, data e hora: Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação de requerimento e da documentação necessária descrita neste Edital, **a partir da publicação deste**, no departamento de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Campinorte localizado a Praça Cristóvão Colombo s/n, centro, Campinorte - GO, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
Poderão ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Campinorte e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

DIVINO EDIR VIEIRA
Secretario de saúde

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:BB8D3959

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 112/2022 CAMPOS BELOS-GO DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR DUVANEZ ALVES DE OLIVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária ao servidor **Duvanez Alves de Oliveira,** CPF nº 879.376.701-34, num total de **4.199** (quatro mil cento e noventa e nove) dias, que correspondem a **11** (onze) anos, **06** (seis) meses e **04** (quatro) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:21C38F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 113/2022. EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE FINAL DE ANO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

|O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com as necessidades administrativas.
Considerando, que nos aproximamos das festividades de fim de ano (Natal e Réveillon), nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;
Considerandoainda, como é de costume, a decretação do recesso nas repartições públicas Municipais;
D E C R E T A:

Art.1º -Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições no âmbito das unidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Campos Belos, do dia 23/12/2022 a partir do meio dia, a 30/12/2022, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 02/01/2023 em seu horário normal.
Parágrafo Primeiro -O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, como Hospital Municipal, UPA, Samu, infraestrutura, engenharia, finanças e licitação para realização de serviços ou atendimentos inadiáveis.
Art.3º -Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
Art.4º -Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação;

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2AC06717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 114/2022. DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Monte Alegre de Goiás o Sr. **Felipi de Sousa Campos**, para ceder a servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** para prestação de serviços ao Município de Monte Alegre de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ónus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Municipio de Monte Alegre de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Municipio de Monte Alegre de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ónus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2021/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** para o Município de Monte Alegre de Goiás a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DDE2736F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.185/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Sr.ª Emanuelle Vitória do Nascimento, portadora do CPF: 708.249.101-84 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F1E83FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.186/2022 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Geronizio Beltrão de Oliveira**, portador do CPF de nº: 781.182.981-91, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Cavalcante-GO, com a finalidade de levar Professores no povoado Calunga.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 130,00 (Centro e trinta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 07 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DF51F483

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.187/2022 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de levar a Secretaria de Educação, para participar da solenidade de entrega de material do programa Alfamais
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 a 14 de dezembro 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6DE19827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.188/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Maria Celia Ferreira da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8DD66228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.189/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR PABLO GEOVANNI MOREIRA BATIS

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Domingas Lucineide Pereira da Silva, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2021 a 10/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE79A24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.190/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Marlene Vieira de Farias Gomes, férias referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 19/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F9AA89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.191/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Ari Santana de Menezes, férias referentes ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 28/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C6A3A4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.192/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Darley da Costa Madureira, férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DECA7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.193/2022. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Luzinéia Tavares de Almeida, férias referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 25/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 15/12/2022 e término em 13/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 15 dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:47D6DFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.194/2022, DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUANA A. GONTIJO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 2º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Luana A. Gontijo Silva,** matrícula nº 177, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9267A40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.195/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2020 a 20/11/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 19/12/2022 e término em 07/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C87FDA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.196/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Nilson Nunes Reges**, férias referente ao período aquisitivo de 14/01/2021 a 14/01/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/12/2022 e término em 08/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 20/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60F1D62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 2.197/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Ueliton Modesto Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 02/02/2022, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/12/2022 e término em 08/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 20/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:77B683D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.198/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Divino de Souza Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 25/02/2020 a 25/02/2021, sendo que a mesma serão gozadas do dia 20/12/2022 e término em 18/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 20/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71319949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.199/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Wanyldo Rodrigues dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 02/03/2022, sendo que a mesma serão gozadas do dia 23/12/2022 e término em 21/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 23/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC424909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.200/2022. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Ademilson Moreira da Costa, férias referentes ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 12/04/2021, sendo que a mesma terá início dia 16/12/2022 e término em 14/01/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BB5FF94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.201/2022, DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AVANI DOS SANTOS REGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Avani dos Santos Reges,** matrícula nº 853, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54EDD242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.202/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Rosilene Sousa Henrique Barbosa**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, pelo período de 08/12/2022 a 05/06/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/12/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8AB1703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.203/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 08 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:23DB8FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.204/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para consultas e exames.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 09 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8D39FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.205/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 10 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98528552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.206/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer diálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 13 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DAC62C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 2.207/2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Alcimar Noronha de Oliveira**, portador do CPF de nº: 644.652.841-87, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem a cidade de Formosa GO, com finalidade de levar pacientes para fazer hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de dezembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83FCCD96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022 PROCESSO Nº 2215/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 206/2022

CONTRATADO: PALELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ: 42.737.060/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LEMBRANCINHAS PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFAMNTIL.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E0E2E940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022 PROCESSE Nº 2168/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 196/2022

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÂOES LTDA
CNPJ: 04.800.201/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MAQUINÀRIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ASSINATURA: 19/12/2022
VIGÊNCIA: ATÈ 19/02/2023
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,000 (VINTE E DOIS MIL REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:11AE2169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022 PROCESSO Nº 2168/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 196/2022

CONTRATADO : CONSTRU- MAMBAI LTDA
CNPJ: 07.659.795/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MAQUINÀRIOS PARA A SECRETAIA DE INFRAESTRUTURA.
ASSINATURA: 16/12/2022
VIGÊNCIA: ATE 16/02/2023
VALOR GLOBAL: R$ 8.798,00 (OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F60E5977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022 PROCESSO Nº 2209/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 202/2022

CONTRATADO: JARLEN ARLAN VIEIRA DA SILVA
CPF: 918.200.491-91
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE APRESENTAÇÂO ARTÌSTICA PARA O EVENTO DO NATAL.
VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS).
VIGÊNCIA: 16/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

Prefeitura de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E7EA99E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022 PROCESSO Nº 2188/2022 DISPENSA Nº 199/2022

CONTRATADO: FERGEL PERFURA TRIZES LTDA
CNPJ: 86.913.514/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TORRE DE LIMPEZA HIDRÀULICA, PARA MANUTENÇÂO DE POÇOS ARTESIANOS ACIONADA COM MOTOR ELÈTRICO DE 5HP,COM ACIONAMENTO HIDRÀULICO E PESO ESTÀTICO DA TORRE DE ATÈ 10 TONELADAS, ACOPLADA EM REBOQUE TIPO CARRETINHA DE FÀCIL LOCOMOÇÂO E LOGÌSTICA.

ASSINATURA: 20/12/2022
VIGÊNCIA: ATÈ 20/04/2023
VALOR GLOBAL: R$ 42.680,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

AGENTE DE CONTRATAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:12A6702A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviço de **GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ((GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10),** através de **REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS**, por meio da utilização de **CARTÕES**, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 03/01/2023 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:E7A627B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços. "

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento da Secretária Municipal de Administração que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de abertura de processo administrativo para Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões- GO, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de veículo, tipo camionete, para dar apoio ao Gabinete do prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, que a locação será de grande importância para o município de Divinópolis de Goiás-GO;
CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás - GO foi autorizado a proceder com a adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2022;
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município a Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO;
D E C R E T A:
Art. 1º – ADERIR **Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de veículo, tipo camionete, para dar apoio ao Gabinete do prefeito Municipal
Art. 2º – AUTORIZAR a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço), encaminhamento de Ofícios e Requerimentos, para concretização do benefício.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:394D6E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe Sobre Prorrogação de Disposição de Servidoras e dá Outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO, o vencimento das disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, através do Decreto n° 38/2021;
CONSIDERANDO, a solicitação do desembargador Carlos Alberto França, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através do ofício n° 8.853/2022 GABPRES, de prorrogação de disposição das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 20 de Dezembro de 2022 e sem ônus para o requisitante;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira admitida pelo decreto n° 68, de 10 de fevereiro de 2016 no cargo de cozinheira e Maria Aparecida Firmino da Cunha admitida pelo decreto n° 33, de 30 de outubro de 1991 no cargo de agente de recreação, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos/GO.
§ 1º- A cessão será sem ônus para o requisitante;
§ 2º- A cessão será por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada a critério da administração;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AE963791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 4857/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO – GOIÁS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS. RESOLVE: I – ADJUDICAR A EMPRESA: TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 39.618.052/0001-61, COM ENDEREÇO NA RUA ITAUÇU, QD.43, LT. 524B, VILA JAYARA, CEP. 75.064-366, ANÁPOLIS/GO, VENCEDOR DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R$ 124.499,43 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). POR SER A INTERESSADA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO GLOBAL, PORTANTO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E QUE MELHOR ATENDEU O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. SATISFAZENDO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME, E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 4857/2022. II – HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, EDITAL Nº 002/2022, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FORMOSO/GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:B78D43A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 4857/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO
CONTRATADA: TERRAPAV SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 39.618.052/0001-61
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SETOR SOL NASCENTE.
VIGÊNCIA: 20/12/2022 À 19/12/2023.
VALOR GLOBAL R$ 124.499,43 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
CERTIFICO QUE O PRESENTE EXTRATO FORA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/GO NO PRAZO LEGAL.

FORMOSO-GO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:9D955969

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4856/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022
O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE FORMOSO – GOIÁS, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO AINDA O QUE DISPÕE O ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 8.666/93, E OS DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS. RESOLVE: I – ADJUDICAR A EMPRESA: H-INFINITY TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.565.050/0001-02, COM ENDEREÇO NA ROD BR153, KM 73, ZONA RURAL, PORANGATU/GO, VENCEDOR DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R$ 673.029,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E VINTE E NOVE REAIS). POR SER A INTERESSADA QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO GLOBAL, PORTANTO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E QUE MELHOR ATENDEU O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA O CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO. SATISFAZENDO AOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS QUE REGEM O CERTAME, E AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 4856/2022. II – HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL Nº 015/2022, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

FORMOSO/GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:45425090

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 4856/2022 - VALIDADE 12 MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE FORMOSO, inscrito no CNPJ n° 02.395.812/0001-09, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, situado a Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, n° 900 – Centro, FORMOSO-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 010.919.661-92, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 39, Lote 17, S/Nº, Centro, Formoso/GO, CEP 76.470-000 residente em FORMOSO.
E a empresa **H-INFINITY TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA**, estabelecida na Rod BR153, KM 73, Zona Rural, Porangatu/GO, CNPJ nº 32.565.050/0001-02, representada neste pelo senhor Hilton Cesar de Liz Pereira, portador do CPF nº.767.511.049-87, RG nº 2.477.668, residente domiciliado à Rod BR153, KM 73, Zona Rural, Porangatu/GO, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta no processo administrativo próprio nº. 4856/2022, firma a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente a lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores bem como a Lei 123/2006 e as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASSA ASFÁLTICA – CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINO A QUENTE) PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO SETOR SOL NASCENTE.
UND: Tonelada
QTD: 341
VALOR UNT: R$ 669,00
VALOR TOTAL: R$ 228.129,00

ITEM: 02
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASSA ASFÁLTICA – CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINO A QUENTE) PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS..
UND: Tonelada
QTD: 341
VALOR UNT: R$ 669,00
VALOR TOTAL: R$ 334.500,00

ITEM: 03
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LIGANTE DE SUPERFICIE
UND: Barrica
QTD: 12
VALOR UNT: R$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00

ITEM: 04
DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IPERMEABILIZANTE DE SUPERFICIE
UND: Barrica
QTD: 12
VALOR UNT: R$ 4.800,00

VALOR TOTAL: R$ 57.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO
A entrega do produto deverá ser feita de forma parcelada e continua em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
O produto deverá ser disponibilizado, mediante requisição.
As solicitações de fornecimento poderão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos ou pelo Prefeito Municipal.
A retirada dos produtos será feita pela Prefeitura de FORMOSO – GO, em local indicado pela fornecedora, **A UMA DISTANCIA MAXIMA DE 100 (CEM) QUILOMETROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPO DE FORMOSO- GO;** ou entregue na Sede da Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, se a licitante vencedora estiver à uma distância superior à 100 quilometros, todas as despesas do frete é de inteira responsabilidade da empresa fornecedora do objeto.
O produto será recebido da seguinte forma:
Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, validade e qualidade do produto.
Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
Está incluso as despesas com: (frete para aquelas empresas localizadas à um distância superior a 100 (cem) quilômetros do Município de FORMOSO-GO), impostos e demais encargos fiscais e trabalhistas, que será de inteira responsabilidade da fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor total do dos produtos a serem fornecidos é de R$ **R$ 673.029,00** (seiscentos e setenta e três mil e vinte e nove reais), a serem pagos mediante a emissão de Nota Fiscal.
Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da conta e protocolização da Nota Fiscal. As Notas Fiscais deverão conter no mínimo os seguintes dados:
Data de emissão
Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, CNPJ nº. 02.395.812/0001-09 com sede na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, S/nº, Centro, FORMOSO – GO;
Quantidade fornecida;
Especificação dos produtos fornecidos;
Preços unitários e totais da fatura;
O fiscal será nomeado por ato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Cidades.
As notas fiscais somente serão atestadas com a comprovação do recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
Em conjunto com as Notas Fiscais deverá ser apresentado as Certidões de regularidade fiscal, perante os seguintes órgãos: Receita Federal, Justiça do Trabalho, Regularidade com FGTS – Caixa Econômica Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA

5.1 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária mediante Recursos Próprios: (10.07.15.452.1038.2.040/00133/3.3.90.30)

5.2 A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
Além das resultantes da Lei 8.666/93 a fornecedora se obriga, nos termos deste Edital, a:
Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município;
Manter durante toda a execução da respectiva ata de registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fazer as entregas conforme solicitado pela Secretaria.
O município obriga-se a:
Acompanhar a execução do fornecimento;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o termo de referência da contratação;
Proceder ao pagamento, na forma e prazo pactuados;
Comunicar, em tempo hábil, à fornecedora, a quantidade dos produtos/materiais a serem fornecidos;
Emitir as requisições respectivas, solicitações de compras, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO E DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a fornecedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
Multa: Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.
As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO
8.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:
A proposta da fornecedora;
A ata da sessão pública da licitação.
CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerado o prazo de validade estabelecido na cláusula Quinta a presente Ata, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29.6.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços**, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital da licitação em face, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por comunicado formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-GO, considerando- se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, **facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei**, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A FORNECEDORA reconhece os direitos do **MUNICIPIO** rescindir o presente REGISTRO DE PREÇO, mediante notificação por ofício entregue via e-mail, o mesmo cadastrado na proposta da fornecedora no momento da sessão do pregão que deu origem a presente Ata de Registro de Preço, com antecedência mínima de 30 dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93; **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Aplica-se também a presente ata de registro, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
11.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato resumido do presente contrato será publicado no Placar/Quadro de Avisos e no site do Município de FORMOSO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial nº. 015/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar de cada item no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzias pela Lei 8.883/94, bem como a Lei Complementar 123/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de FORMOSO, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E assim, por estarem justas e acordes, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Formoso-GO, 20 de dezembro de 2022.

Município de Formoso
HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Formoso
Contratante

H-INFINITY TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA
CNPJ nº 32.565.050/0001-02
Contratada

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:06EEC594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

CONTRATO N.º 075/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.
Valor Total: R$ 29.950,00 (vinte nove mil novecentos e cinquenta centavos reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.122.0499.2004.3.3.90.39 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:46DB22F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2022

Pregão Presencial n. 082/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **CLAYTON ALVES DA SILVA**
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação equipamentos e estrutura metálica para realização do II Circuito Natalino do município de Goianira.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura (15 de dezembro de 2022).
Valor: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:99977BC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 087/2022

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor,

sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.
CONSIDERANDO a necessidade de termos um serviço de atendimento aos alunos com alta disponibilidade 24h por dia e 07 dias por semana, se justifica a contratação de uma instância dedicada em um ambiente de alta confiança e que permita confiabilidade e disponibilidade.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 59.456.277/0001-76, sediada **à Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 455, Anexo Morumbi Business, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.710.090**, representada por seu Diretor Rodrigo Solon Chaves, brasileiro, portador do RG: 1.416.542 SSP-DF e inscrito no CPF: 776.228.201-72, residente e domiciliado SCES Trecho 04 lote 05 bloco D apartamento 26S1- Condominio Brisas do Lago- Setor de Clubes Sul Brasília-DF no valor de **R$ 15.455,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** que deverá ser pago mensalmente após empenho, conforme emissão de nota fiscal em 12 (doze) parcelas, via deposito bancário.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 28 de outubro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8EF70776

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 133/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CNPJ: 01.494.665/0001-61
CREDENCIADA: RADIO DIFUSORA DE ITUMBIARA LTDA
CNPJ: 01.769.868/0001-13.
OBJETO: Credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão (FM), para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diarias de ações da FESG/UNICERRADO.
VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviço o valor unitário de **R$ 20,33 (vinte reais e trinta e três centavos)** por inserção, com quantidade estimada de até 300 (trezentas) inserções mensais por rádio credenciada, sendo o valor mensal estimado de **R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)**. Valor total estimado do contrato é de **R$ 73.188,00 (setenta e três mil cento e oitenta e oito reais)**. O valor mensal terá por base as quantidades de inserções descritas na ordem de serviço emitida pela autoridade competente.
PRAZO: Período de 13/12/2022 a 13/12/2023.
PAGTO: O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante a emissão da fatura/nota fiscal dos serviços, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante, cujo pagamento ficará condicionado à efetiva veiculação dos materiais institucionais.

Goiatuba, 13 de dezembro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8E066766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:
Abadio Eurípedes dos Santos – Portaria nº 432-433/2022 – Valor R$ 981,40
Cassio Silveira Odilon – Portaria nº 431/2022 – Valor R$ 65,00
Carlindomar Ferreira da Silva – Portaria nº 445/2022 - Valor R$ 1.185,00
Daini Alves de Lima – Portaria nº 453/2022 – Valor R$ 1.352,00
Davi Silva de Sousa Filho – Portaria nº 446/2022 – Valor 1.235,00
Divino Junior Simões – Portaria nº 450/2022 – Valor R$ 1.326,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 454/2022 – Valor R$ 1.235,00
Fabiana Aparecida da Silva - Portaria nº 458/2022 – Valor R$ 140,00
Francisco Aparecido de Sales – Portaria nº 440/2022 -Valor R$ 390,00
Franquismar Borges – Portaria nº 442/2022 – Valor R$ 1.066,00
Hermilon Bernardes dos Santos – Portaria nº 443-436-435/2022 Valor R$ 2.449,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 456/2022 – Valor R$ 1.665,00
Jennifer Lorrayne Piedade Teixeira – Portaria nº 437/2022 – Valor R$ 30,00
Joao Flávio Ruiz – Portaria nº 455-434/2022 – Valor R$ 1.525,00
Jorge Eurípedes Vieira de Moraes – Portaria nº 452/2022 – Valor R$ 65,00
Marcelu Franklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 447/2022 – Valor R$ 455,00

Odair Marques dos Santos – Portaria nº 457-461/2022 – Valor R$ 1.804,94
Paulo Henrique da Silva – Portaria nº 449/22 – Valor R$ 1.365,00
Sergio Rodrigues Alves – Portaria nº 462-444/2022 – Valor 1.437,00
Ueliton Lemes Oliveira – Portaria nº 451/2022 – Valor R$ 975,00
Valdemes José da Silva – Portaria nº 441/2022 – Valor R$ 520,00
Waniele Sousa Silva – Portaria nº438-459-460/2022 – Valor R$ 270,00
Weverson Jose Alves Ferreira – Portaria nº 448/2022 – Valor R$ 1.235,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:BA591743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2021, REFERENTE AO PREGÃO N° 20/2021 PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 427/2021, de 16 de dezembro de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2758 do dia 19/12/2022, nos seguintes termos:

.

Onde se lê:

VALOR/VCTO: R$ 483.550,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e quinhentos e cinquenta reais).

Início: 21/12/2022.

Término: 21/12/2023.

Leia-se:

VALOR/VCTO: R$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais).

Início: 21/12/2022.

Término: 21/03/2023.

Goiatuba, Estado de Goiás, 20 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B4B32348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 23/2022

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas de guias do CREA-GO de ART do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS S.A. - CREA – CNPJ: 01.619.022/0001-05**, para pagamento de Taxas do CREA-GO, referente as ARTs do projeto arquitetônico da Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, conforme consta no Processo nº2022036610.

Goiatuba, 20 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:4F4593C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº083/2022

Edital Nº 083/2022. Processo nº 5885/2022. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de combustível para atender a frota do município de Indiara-GO, durante o ano de 2023, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. O Prefeito Municipal decide REVOGAR o processo licitatório, devido à elaboração errônea do termo de referência o qual poderá prejudicar na preparação das propostas. O qual poderá trazer prejuízo aos cofres públicos e aos licitantes interessados. REVOGO o edital, e em seguida realizaremos nova analise no processo, se possível uma readequação no termo de referência e em seguida outra publicação. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 20 de Dezembro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FB9B127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 738/2022 CONTRATO 628/2021 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4234/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6147/2022.

EXTRATO DO 1° ADITIVO Nº 738/2022 DO CONTRATO Nº 628/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DURVAN LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.417.718/0001-10.** Sediada à Avenida Goiânia, QD 08, LT 03, Vila Indiara, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** O aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência, para 06 de janeiro de 2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4234/2022 Processo Administrativo nº 6147/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

Indiara – Goiás, 20 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FAE54D5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02 representado pelo sua Gestora Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **26/12/2022** e duração mínima prevista até **31/12/2023**, no horário das **08:00** às **11:00** e **14:00** às **16:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

Prefeitura Muicipal de Ipameri/GO, 20 de dezembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:611B5138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo: 4952/2022
Contrato Original: 134/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FORMAQ-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – FORMAQ (filial)
CNPJ sob nº. 01.696.764/0005-50
Objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero quilometro, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município Ipiranga de Goiás-GO.
Valor do Contrato: R$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: De 15/12/2022 até 31/01/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2011 e suas alterações, e pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
Recurso: Recursos provenientes de Emendar Parlamentar Federal sob o nº de proposta 11202.928000/1220-03 e recursos do Tesouro Municipal.
Data da Assinatura : 15/12/2022

Ipiranga de Goiás, 15 de dezembro de 2022

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:48ADB6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Contrato Original: 135/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ sob nº. 38.484.211/0001-10
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero quilometro, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município Ipiranga de Goiás-GO.
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: De 15/12/2022 até o término da garantia do veículo (36 meses).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2011 e suas alterações, e pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Recurso: Recursos provenientes de Emendar Parlamentar Estadual nº 846.
Data da Assinatura : 15/12/2022

Ipiranga de Goiás, 15 de dezembro de 2022

BEATRIZ ESTELA DE GODOI QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:FACBB54D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo Administrativo: 3611/2022
Contrato Original: 132/2022
Contrato Aditivo: 136/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS
Contratada: SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ sob nº. 13.108.306/0001-08
Objeto: **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção do Centro Comunitário do município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e nº 202130700007**.
Valor do Aditivo: R$ 117.723,70 (cento e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)
Vigência: De 19/12/2022 até 01/05/2023.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Recurso: Recursos provenientes Emenda Parlamentar na modalidade Transferências especiais sob o nº 202230700006 com o código do Plano de Ação nº 09032022-014677.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19/12/2022

Ipiranga de Goiás, 19 de dezembro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C431F03E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 217-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 801/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO MARIA DA SILVA KM 3,2 MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12/10/2022 À 31/03/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 77.860,62 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), os quais serão pagos através de medições e comprovação de execução da obra.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 09.651.490/0001-60

RESPONSAVEL: JOVIRLEY CORREA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E7260473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADO (A): DIVINO FERREIRA DA SILVA 33290830187

CNPJ: 32.337.811/0001-79

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 140-2022, motivado pela alteração e acréscimo do objeto do contrato em tela, haja vista a necessidade de prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina do Município de Itauçu.

VIGÊNCIA: 15-12-2022 A 31-12-2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará um acréscimo de R$ 8.201,00 (Oito mil duzentos e um reais) a contratada, devido acréscimo de objeto, totalizando o saldo global no valor de R$ 23.201,00 (vinte e três mil, duzentos e um reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 108.3.16.15.452.1558.2.026.339039.100

DATA: 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28C5907E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 003-2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

O Município de ITAUÇU, "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO" na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO, para: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços, objetivando, para tanto, o Chamamento para o Credenciamento de profissionais, pessoas jurídica, para prestarem serviços jurídicos Assessoria em contencioso judicial e administrativo ao Município de Itauçu, e junto aos órgãos da Secretarias Municipais de Itauçu/GO, **a partir do dia 21 de dezembro de 2022, entre 08:00 e 17:00 HS**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno nº 285 Centro, ITAUÇU, em conformidade com os termos e as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº. 8.666/93/1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura, 20 de dezembro de 2022; Ana Paula Ferreira da Silva, Pregoeira, e informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site https://www.itaucu.go.gov.br/.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CF4E80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 077-2022

CONTRATO N°: 077-2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001-2022;

CONTRANTANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 07.804.588/0001-85;

CONTRATATO: DANILLO ALVES BONIFCAIO, inscrito no CPF n° 014.095.751-01;

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 077/2022, originário do Processo de inexigibilidade de licitação – chamamento público nº 001- 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:956DE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 096 – 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): LAYCIENE CARVALHO DE SOUZA

CPF: 023.707.341-24

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar a vigência e valor do contrato FMS nº 096-2022, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário.

VIGÊNCIA: 01-12-2022 A 31-12-2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: O contratante pagará um acréscimo de R$ 1.487,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais) a contratada, totalizando o saldo global do contrato no valor de R$ 7.435,00 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 247.06.01.10.302.1058.2.064.339036.102

DATA: 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B5AF4574

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA; Processo: 20220174/2022; Inexigibilidade de Licitação: 017/2022; OBJETO: Contração de empresa especializada em Gestão Pública Municipal para prestar serviços técnicos especializados na prestação de serviços em "Consultoria em Gestão Administrativa – Aplicação da Nova lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021" para atuar junto ao Setor de Controle Interno da Prefeitura, objetivando o aperfeiçoamento no desempenho das atividades rotineiras, apresentando recomendações, minutas de Decretos necessárias à aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021 ou aplicando os já editados, bem como treinamentos práticos, em especial para o Setor de Compras, Setor de Licitações e Contratos, contabilidade, tesouraria e demais secretarias, conforme o caso, em observância às normas e legislação vigentes e às jurisprudências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO e do Tribunal de Contas da União- TCU; Vigência: 12/12/2022 à 12/12/2023. Valor do contrato: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais); Data de assinatura: 12/12/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MR TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 20 de dezembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5466A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 243/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME; Processo: 20210004/2021; Tomada de Preço: 001/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a contratação de empresa de especializada em obras de engenharia para a construção de meios fios, sarjetas e calçadas em ruas e avenidas do Município de Mambaí – Goiás, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Vigência: 09/12/2022 à 07/06/2023. Data de assinatura: 09/12/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, MARQUES RODRIGUES PIMENTEL ME. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 20 de dezembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D1B64592

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 534, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e prestação de serviços para reinstalação e manutenção telefonia, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico
oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações".
Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, DepartamentoCompras, a ser realizado até o dia 21/12/2022 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/12/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E03A7B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE CONTRATO 221/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**221/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 11833/2022** **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EMP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **10.571.418/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE RÉVEILLON 2023.**
Valor Global:	**R$172.370,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta reais)**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 20/03/2023.**
Data da Assinatura:	**20/12/2022**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização dos serviços mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), ou fatura, conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços e da competente liquidação da despesa.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1027.23.695.0052.2116.339039.14**
Data da publicação:	**21/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:91A4A220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 404 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Concede diária de viagens ao senhor: Wellington José Borges, na Função de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 21 de dezembro de 2022, para participar da Reunião Secretaria Estadual de Educação de Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 150,00 (Cem e cinquenta reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 20 de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR(A).: Wellington José Borges
CPF.....: 000.399.581-08
FUNÇÃO.....: Secretário Municipal de Administração e Planejamento
A Quantia de...: R$ 150,00 (Cem e cinquenta reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 20 de dezembro de 2022.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F1E4ECB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 405 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Concede diária de viagens a senhora: Jacira Martins Fernandes Paiva, na Função de Prefeita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 21 de dezembro de 2022, para participar da Reunião Secretaria Estadual de Educação de Goiás.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 200,00 (Duzentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 20 de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR(A).: Jacira Martins Fernandes Paiva
CPF.....: 557.143.741-34
FUNÇÃO.....: Prefeita Municipal
A Quantia de...: 200,00 (Duzentos reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 20 de dezembro de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7CEE7DA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 039/2021
Processo Administrativo Nº 209/2022
Contratado: Santos Moreira Sociedade de Advogados.
Cnpj: 33.290.343/0001-97
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica.
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e Vinte Mil Reais), Pagos em 12 (doze) Parcelas no Valor de R$ 10.000,00 (dez Mil Reais) Mensais.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:A6F303A8

CODENE - NERÓPOLIS
ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº 207/2022
Contratado: Lucélia Sant'ana Martins da Costa.
Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede da Codene.
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), Pagos em 12 (doze) Parcelas no Valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) Mensais.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente CODENE.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:C53A6934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO, torna público, o 1º termo aditivo que visa a inclusão da UBS Pacífico Teixeira, tendo em vista a deterioração do telhado. Esse aditivo é referente ao contrato 138/2022 do pregão presencial SRP 046/2022,

que tem como objeto contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de telhas galvanizadas/termoplástica, conforme especificações e quantitativo constante do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e a Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante são partes integrantes deste instrumento, independentes de sua transcrição. Demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:41EC0E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 136 /2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2022,PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SAÚDE :
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
AUDIOMETRIA COMPLETA
IMITACIOMETRIA
IMPEDANCIOMETRIA
TESTE DE LINGUINHA
TESTE DE LINGUINHA E ORELINHA
TESTE DA ORELINHA
BIOIMPEDANCIA.
VALOR ESTIMADO: R$ 547.081,67 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL,OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 05/12/2022 A 30/11/2023
CONTRATADO: OLIVEIRA E COSTANTINO LTDA,CNPJ Nº 15.216.309/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0306667F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 080_2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 19844/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 080/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: RENARG – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ 13.138.218/0001-59 e BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 10.867.306/0001-01. OBJETO: Aquisição de material para expediente e embalagens, para os prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 73.300,86 (setenta e três mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos).

Nerópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A74ECBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE A continuidade do convênio firmado com vista a fomentar as atividades desenvolvidas pela entidade, no acolhimento de crianças em estágio escolar e pré-escolar, minimizando as demandas públicas, com vista fortalecer a capacidade administrativa, econômica, financeira e social, no sentido de viabilizar o funcionamento de uma creche no Município de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS, CNPJ nº 04.800.045/0001-00.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3D86AD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019, REFERENTE A prestação de serviços destinados á retirada de gêneros da agricultura familiar, em locais pré-determinados pelo gestor da alimentação escolar e distribuição nas unidades escolares do município de Nerópolis - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 70.800,00 (Setenta mil e Oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.900,00 (Cinco mil e Novecentos reais) mensais.
CONTRATADO: **EDIELSON ALVES CARRIJO, CNPJ nº 27.544.013/0001-88.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FC9B43D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE A prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais
CONTRATADO: **LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ sob o nº 44.226.904/0001-05.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6D3EB070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, REFERENTE A prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FUNDEB do Municipio de Nerópolis-GO, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCM, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.
CONTRATADO: **LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ nº 44.226.904/0001-05.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
PresidenteCPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:50FE699E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, REFERENTE A prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil ao FME do Municipio de Nerópolis-Go, com aporte de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, relativas ao tratamento de informações via relatórios contábeis, orçamentos, de gestão produção e financeiro para cadastramento das informações SIOPE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais.
CONTRATADO: **LEANDRO CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.226.904/0001-05.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:27CDB0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, REFERENTE A locação de imóvel localizado à Rua Pedro José de Carvlho, Qd. 11, Lt. 15, Centro, Nerópolis – GO, para funcionamento da garagem da frota dos veículos do transporte escolar da Educação no municipio de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de de R$ 48.758,64 (Quatrocentos e Oito mil, Setecentos e Cinquenta e Oito reais e Sessenta e Quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.063,22 (Quatro mil, Sessenta e Três reais e Vinte e Dois centavos) mensais.
CONTRATADO: **NEWTON CELSO YOSHIDA, CPF nº 348.340.951-34.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7A23C2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, REFERENTE A prestação de serviços de técnicos de Engenharia Civil no acompanhamento de obras da Educação/FNDE, preenchimento do SIMEC, acompanhamento em reuniões técnicas pelo FNDE e assessoria no PAR, disponíveis pelo FNDE, referente a estrutura física da Educação no municipio de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 32.400 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.700 (Dois mil e Setecentos reais) mensais.
CONTRATADO: **R R GUIMARÃES, CNPJ nº 06.925.357/0001-67.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:165C9F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 081/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 20429/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.790.815/0001-30. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para implantes, desertos do Pregão Eletrônico 066/2022 que serão utilizados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Nerópolis GO, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 29.837,48 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Nerópolis, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:16F0D180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 321/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 7594/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agrônoma para prestação de serviço de topografia.
Contratada: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR EIRELI.
VALOR R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 20 de dezembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E97CEC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 8310/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de agrimensura.
Contratada: ANDRE LUIS DE FARIA.
VALOR R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 20 de dezembro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:9BCECCB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8849/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 107,29 (Cento e sete reais e vinte e nove centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.106.3.3.90.39.356-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5E1ADEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 316/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.316/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA SIMPLES – BGS PARA TAPA-BURACO E RECAPEAMENTO DAS RUAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2034.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.786,24 (SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:250BEB96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8850/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 24,92 (Vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**. Através das Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-44.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:D22A590A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): POSTO REI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.717.491/0001-10. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TAIS COMO: GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** VIGÊNCIA: início na data de 25/11/2022 e encerramento em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 11.482,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2022.06.01.08.122.0806.2048.3.3.90.30.01; fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6F3993B8

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMP/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **CLEA FERREIRA VAZ**, inscrita no CPF/MF sob nº 561.002.561-34. OBJETO: **Prestação de serviço de ENFERMEIRA, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Edital 002/2021.** VIGÊNCIA: início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34; fonte: 102;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0C48BE16

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMP/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GLEISCY KELLY SIQUEIRA BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº 014.921.511-81. OBJETO: **Prestação de serviço de ENFERMEIRA, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Edital 002/2021.** VIGÊNCIA: início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34; fonte: 102;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6A0E26FB

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **TALLES MENDES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob nº 024.737.751-17. OBJETO: **Prestação de serviço de MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto ao Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Edital 001/2022.** VIGÊNCIA: início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34; fonte: 102;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:F62D8432

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **RHAYMARA LETTICIA CORREA MOURA**, inscrita no CPF/MF sob nº 037.753.871-02. OBJETO: **Prestação de serviços profissionais como FARMACÊUTICO (A), de caráter autônomo, junto a Unidade Básica de Saúde do Municipio de Palminópolis, a fim de atender a população do município através do Projeto Qualifica APS Goiás.** VIGÊNCIA: início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.34; fonte: 102;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1AE50C3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, à vista do constante nas Leis nºs 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e suas posteriores alterações - Resolução do Conselho de Contas dos Municípios.

R E S O L V E :

1ª - Adjudicar a a DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no município de Panamá - GO, de acordo com projetos elaborados pelo Município, Contrato de Repasse nº 900332/2020/MDR/CAIXA, Proposta nº 004142/2020, em favor da empresa: **FEDERAL CONSTRUTORA LTDA**, totalizando assim um valor global estimado para efeito de empenho de R$ 302.765,25 (Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PANAMÁ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

T E R M O DE H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, à vista do constante nas Leis nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1.994 e suas posteriores alterações - Resolução do Conselho de Contas dos Municípios.

R E S O L V E:

1º - HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas no município de Panamá - GO, de acordo com projetos elaborados pelo Município, Contrato de Repasse nº 900332/2020/MDR/CAIXA, Proposta nº 004142/2020.
A homologação a favor da empresa **FEDERAL CONSTRUTORA LTDA**, totalizando assim um valor global estimado para efeito de empenho de R$ 302.765,25 (Trezentos e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo a ser tratado encerra-se a presente.

2º - Determinar ao Departamento de Compras e Almoxarifado a expedição de autorização para o cumprimento do termo de homologação.

3º - Ao Deptº de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PANAMÁ, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

JOSE WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:EF065482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.130/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.130/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANDERSON NASCIMENO DOS SANTOS CPF 016.427.061-24
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA AMBULAORIAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANDERSON NASCIMENO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:55D25539

FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 418/2022

DECRETO Nº 418/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Retifica Decreto nº 237/2018, de 06/08/2018 que concede aposentadoria por idade à servidora Araci Alves Oliveira do Amaral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do processo nº PMP/5362/2018 e considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constitucional Federal e artigo 31,56 e 57 da Lei Municipal nº 984/06, de 14 de junho de 2006 e considerando a decisão judicial proferida no processo 5360335-60.2.018.8.09.0132, que determinou o reposicionamento da servidora no Nível II da carreira;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 237/2018, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Araci Alves Oliveira do Amaral,** CPF: 251.110.321-15, ocupante do cargo deTécnico em Enfermagem II, referência "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 237/2018 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - Os proventos de aposentadoria a que se refere o artigo anterior são proporcionais ao tempo de contribuição em 29,06/30 avos fixados na quantia anual de **R$ 13.175,50 (treze mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos)**

Art. 3º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **06 de agosto de 2018.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6D32214E

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 420 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o ponto facultativo e horário de funcionamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º- O horário de expediente na Prefeitura Municipal de Posse será das 7h30min às 13h00min do dia 21/12/2022 à 29/12/2022.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 23 e 30 de dezembro de 2022, em comemoração ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação, limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:01FE3092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 885

PORTARIA Nº 885/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20 de Dezembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BAD14680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 886

PORTARIA Nº 886/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Dezembro de 2022, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B93220A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 887

PORTARIA Nº 887/2022 Santa Fé de Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 de Dezembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publique-se e registre.

ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D578494F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO a firmar Termo de Cooperação, para a cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, senhor **Carlos Tadeu Rocha Vieira,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no Decreto Federal de nº 10.540/2020.

Art. 2º. Os Poderes do Município firmarão Termo de Cooperação, conforme Anexo I desta Lei, no qual consta as obrigações de ambas as partes e a disponibilização de servidores entre os Poderes do Município.

Art. 3º. As partes firmam este plano de ação com a intenção de conjugar esforços para, a partir de 01/01/2023, unificar os seus sistemas eletrônicos de gestão em favor de um "Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC" (art. 1º, Decreto 10.540/2020).
Art. 4°. Os Poderes deverão realizar cooperação técnica também nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 5°. Caso haja prorrogação do prazo estabelecido no Decreto n. 10.540/2020, para implantação do SIAFIC, não deverá haver prejuízos na cooperação entre os Poderes, de forma que haverá implementação e execução de plano de ação e procedimentos necessários para o cumprimento de eventual novo prazo estabelecido, além da cooperação preconizada no art. 4º.
Art. 6°. Mediante Termo de Cooperação Técnica ou outro instrumento legal a ser formalizado pelas partes a Prefeitura Municipal se compromete a prover e disponibilizar, a partir de 01/01/2023, o SIAFIC à Câmara Municipal, com todos os módulos e ferramentas necessárias à sua gestão (conforme previsto no Decreto 10.540/2020), assim como o serviço de migração de dados.
Art. 7°. Uma vez que esteja devidamente disponibilizado ao Poder Legislativo os módulos e ferramentas do SIAFIC, a Câmara Municipal trabalhará em conjunto com o mesmo sistema para migrar os seus dados para o novo sistema SIAFIC, de forma que à Câmara Municipal passará a utilizar exclusivamente o SIAFIC provido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal.
Art. 8°. Fica ressalvado que os termos assentados no Termo de Cooperação Técnica poderão ser alterados, caso o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás dê interpretação diversa aos dispositivos legais que o embasaram, ou caso haja alteração no Decreto Federal de n. 10.540/2020.
Art. 9°. O Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Administrador do SIAFIC (inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020), dentre os servidores públicos efetivos do Município, com formação compatível com a responsabilidade da função.
§1º O Administrador do SIAFIC deverá seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, além daquelas preconizadas nesta Lei.
§2º Para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC, poderá ser disponibilizado servidor efetivo do Poder Legislativo do Município, observados os requisitos do *caput*, devendo para tanto haver ato próprio de ambos os Poderes.
Art. 10. O servidor designado para exercer as atividades de Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC, atuando ainda nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento de processos e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo de suas regulares competências funcionais, não sendo necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, devendo receber a gratificação de encargo denominada "Gratificação por Encargo de Administração do SIAFIC" correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo efetivo.
Art. 11. Fica instituída à Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, designada pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, após a indicação dos representantes do Poder Legislativo pelo Chefe deste Poder, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, observado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, além de deliberar sobre o plano de ação e outras atribuições de coordenação e avaliação, podendo ser proposto novas adequações ao sistema, sendo composta por no mínimo:
I – 01 (um) representante do Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal;
I – 01 (um) representante do Serviço de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal;
II - 01 (um) representante do Serviço de Tecnologia da Informação do Poder Executivo;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
V – 01 (um) representante da Secretaria Geral da Câmara Municipal;
§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 2º Poderão participar das reuniões os membros da Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, de ambos os Poderes, e o Administrador do SIAFIC, podendo apresentar sugestões a serem deliberadas pela Comissão.
Art. 12. As despesas correrão por conta das dotações específicas existentes nas Leis orçamentárias municipais, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de crédito especial.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:22C3DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N° 136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a Lista de Serviços anexa da Lei de n. 1.007/2003,introduzida pela Lei Complementar nº 10/2003 e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, senhor **Carlos Tadeu Rocha Vieira,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica alterado a Lista de Serviços anexa da Lei de n. 1.007/2003, introduzida pela Lei Complementar nº 10/2003, o qual passa a vigorar, com a seguinte redação.
1 – Serviços de informática e congêneres.
– Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.01.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.02.01 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.03.01 - Processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.03.02 - Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.04.01 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets*, *smartphones* e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.06.01 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.07.01 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.08.01 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
1.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio por meio da internet (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
1.09.02 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 (Vetado)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03.01 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, *stands* e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03.02 - Exploração de escritórios virtuais e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03.04 - Exploração de auditórios, casas de espetáculos e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03.05 - Exploração de parques de diversões e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04.01 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia.
3.04.02 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia.
3.04.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
3.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário**.**
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.01.01 - Medicina.
4.01.01 - Biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.02.1 - Análises clínicas e congêneres.
4.02.02 - Patologia e congêneres.
4.02.03 - Eletricidade médica (eletroestimulação de nervos e músculos, cardioversão, etc.) e congêneres.
4.02.04 - Radioterapia, quimioterapia e congêneres.
4.02.05 -Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.03.01 - Hospitais e congêneres.
4.03.02 - Laboratórios e congêneres.
4.03.03 - Clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.04.01 – Instrumentação cirúrgica
4.05 – Acupuntura.
4.05.01 - Acupuntura
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.06.01 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.07.01 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.08.01 – Terapia ocupacional
4.08.02 – fisioterapia
4.08.03 - fonoaudiologia
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.09.01 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental
4.10 – Nutrição.
4.10.01 - Nutrição
4.11 – Obstetrícia.
4.11.01 - Obstetrícia
4.12 – Odontologia.
4.12.01 - Odontologia
4.13 – Ortóptica.
4.13.01 - Ortóptica
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.14.01 – Próteses sob encomenda
4.15 – Psicanálise.
4.15.01 - Psicanálise
4.16 – Psicologia.
4.16.01 – Psicologia
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.17.01 – Casas de repouso e congêneres.
4.17.02- Casas de recuperação e congêneres.
4.17.03- Creches e congêneres.
4.17.04- Asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.18.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.19.01 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres**.**
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.20.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.21.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.22.01 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou

apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
4.23.01 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário**.**
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.01.01 – Medicina veterinária
5.01.02 - Zootecnia
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.02.01 – Hospitais e congêneres, na área veterinária.
5.02.02 - Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.03.01 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.04.01 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres**.**
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.05.01 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.06.01 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.07.01 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.08.01 - – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
5.09.01 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.01.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.02.01 -Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres**.**
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.03.01 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.05.01 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
6.06.01 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.01.01 – Engenharia e congêneres.
7.01.02 – Agronomia e congêneres.
7.01.03- Agrimensura e congêneres.
7.01.04 – Arquitetura, urbanismo e congêneres.
7.01.05 – Geologia e congêneres.
7.01.06 – Paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.02.01 – Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.03.01 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia.
7.03.02 – Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.04.01 - Demolição
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.05.01 – Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.05.02 – Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.06.01- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, cortinas e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.06.02 – Colocação e instalação de assoalhos, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.07.01 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.08.01 - Calafetação
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.09.01 – Varrição, coleta e remoção de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.09.02 - Incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.10.01 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres.
7.10.02 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.11.01 – Decoração.
7.11.02 - Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.12.01 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.13.01 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Vetado
7.15 – Vetado
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.16.01 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.17.01 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.18.01 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.19.01 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.20.01 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento e congêneres.
7.20.02 – Levantamentos batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.20.03 – Levantamentos topográficos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.21.01 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
7.22.01 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.01.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio.
8.01.02 - Ensino regular superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.01 – Hospedagem em hotéis, hotelaria marítima e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.02 – Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.03 – Hospedagem em motéis e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.01.04 – Hospedagem em *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suiteservice* e congêneres (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.02.01 – Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.02.02 - Organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
9.03.01 – Guias de turismo
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.01.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.
10.01.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.
10.01.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.
10.01.04- Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.
10.01.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.02.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral e valores mobiliários.
10.02.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.03.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.04.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*).
10.04.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (*franchising*).
10.04.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de faturização (*factoring*).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.05.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, por quaisquer meios.
10.05.02 -Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.06.01 – Agenciamento marítimo
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.07.01 – Agenciamento de notícias
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.08.01 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.09.01 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
10.10.01 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.01.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
11.01.02 – Guarda e estacionamento de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.02.01 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes**.**
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.03.01 - Escolta, inclusive de veículos e cargas

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.04.01 – Armazenamento, depósito, guarda de bens de qualquer espécie.

11.04.02 - Carga, descarga, arrumação de bens de qualquer espécie.

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

11.05.01 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.01.01 – Espetáculos teatrais

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.02.01 - Exibições cinematográficas**.**

12.03 – Espetáculos circenses.

12.03.01 - Espetáculos circenses

12.04 – Programas de auditório.

12.04.01 - Programas de auditório

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.05.01 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.06.01 - Boates, taxi-dancing e congêneres

12.07 – **Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.09.01- Bilhares.

12.09.02- Boliches.

12.09.03- Diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.10.01 – Corridas e competições de animais

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.11.01 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador

12.12 – Execução de música.

12.12.01 - Execução de música

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.14.01 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.15.01 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.16.01 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza

13 – Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (Vetado)

13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03.01 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04.01 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.02.01- Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.03.01 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.04.01 - Recauchutagem ou regeneração de pneus

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.05.01 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.06.01 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.07.01 - Colocação de molduras e congêneres

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.08.01- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.09.01 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.10.01 - Tinturaria e lavanderia

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.11.01 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.12.01 - Funilaria e lanternagem

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.13.01 – Carpintaria

14.13.02 - Serralheria

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

14.14.01- Guincho intramunicipal.

14.14.02- Guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.01.01- Administração de fundos quaisquer e congêneres.

15.01.02- Administração de consórcio e congêneres.

15.01.03- Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres.

15.01.04- Administração de carteira de clientes e congêneres.

15.01.05 - Administração de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.02.01 – Abertura de conta-corrente no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.02- Abertura de conta-corrente no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.03 – Abertura de conta de investimentos e aplicação no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.04- Abertura de conta de investimentos e aplicação no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.05- Abertura de caderneta de poupança no País, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.06- Abertura de caderneta de poupança no exterior, bem como a manutenção da referida conta ativa e inativa.

15.02.07- Abertura de contas em geral no País, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.02.08- Abertura de contas em geral no exterior, não abrangida em outro subitem, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.03-01 - Locação de cofres particulares.

15.03.02 – Manutenção de cofres particulares.

15.03.03- Locação de terminais eletrônicos.

15.03.04- Manutenção de terminais eletrônicos.

15.03.05- Locação de terminais de atendimento.

15.03.06- Manutenção de terminais de atendimento.

15.03.07- Locação de bens e equipamentos em geral.

15.03.08- Manutenção de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.04.01 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.05.01- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres.

15.05.02- Inclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.

15.05.03- Exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF.

15.05.04- Inclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.05.05- Exclusão em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.06.01- Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral

15.06.02- Abono de firmas.

15.06.03- Coleta e entrega de documentos, bens e valores.

15.06.04- Comunicação com outra agência ou com a administração central.

15.06.05- Licenciamento eletrônico de veículos.

15.06.06- Transferência de veículos.

15.06.07- Agenciamento fiduciário ou depositário.

15.06.08- Devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.07.01- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex.

15.07.02- Acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas.

15.07.03- Acesso a outro banco e à rede compartilhada.

15.07.04- Fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.08.01- Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito.

15.08.02- Estudo, análise e avaliação de operações de crédito.

15.08.03- Emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres.

15.08.04- Serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.09.01 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.10.01- Serviços relacionados a cobranças em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.

15.10.02- Serviços relacionados a recebimentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.

15.10.03- Serviços relacionados a pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento.

15.10.04- Serviços relacionados a fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento.

15.10.05- Serviços relacionados a emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.11.01 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.12.01 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.13.01- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio.

15.13.02- Serviços relacionados a emissão de registro de exportação ou de crédito.

15.13.03- Serviços relacionados a cobrança ou depósito no exterior.

15.13.04- Serviços relacionados a emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem.

15.13.05- Serviços relacionados a fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas.

15.13-06- Serviços relacionados a envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.14.01- Fornecimento, emissão, reemissão de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.14.02- Renovação de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.14.03- Manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.15.01- Compensação de cheques e títulos quaisquer.

15.15.02- Serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.16.01- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo.

15.16.02- Serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.17.01- Emissão e fornecimento de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.17.02- Devolução de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.17.03- Sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

15.18.01- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de avaliação e vistoria de imóvel ou obra.

15.18.02- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de análise técnica e jurídica.

15.18.03- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato.

15.18.04- Serviços relacionados a crédito imobiliário, de emissão e reemissão do termo de quitação.

15.18.05- Demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.01.01- Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.

16.01.02- Serviços de transporte coletivo municipal metroviário de passageiros.

16.01.03- Serviços de transporte coletivo municipal ferroviário de passageiros.

16.01.04 - Serviços de transporte coletivo municipal aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

17.01.02 - Análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.02.01- Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

17.02.02- Expediente, secretaria em geral, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.02.03- Resposta audível e congêneres.

17.02.04- Redação, edição, revisão e congêneres.

17.02.05- Interpretação, tradução e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.03.01- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica.

17.03.02- Planejamento, coordenação, programação ou organização financeira.

17.03.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.04.01 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.05.01 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – (Vetado)

17.08 – Franquia (franchising).

17.08.01 - – Franquia (franchising)

17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09.01 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10.01- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições e congêneres.
17.10.02- Planejamento, organização e administração de congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11.01- Organização de festas e recepções.
17.11.02- Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12.01 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.13.01- Leilão e congêneres
17.14 – Advocacia.
17.14.01 – Advocacia
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15.01 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.16 – Auditoria.
17.16.01 - Auditoria
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.17.01 - Análise de Organização e Métodos
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18.01 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20.01 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.21 – Estatística.
17.21.01 - Estatística
17.22 – Cobrança em geral.
17.22.01 - Cobrança em geral
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23.01 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
17.25.01 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros e congêneres.
18.01.02- Serviços de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e congêneres.
18.01.03- Serviços de prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01.01- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01.02- Serviços de distribuição e venda de bingos e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, **armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.**
20.01.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em terra)
20.01.02-Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. (prestado em águas marinhas)
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.02.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
20.03.01 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
22.01.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01.01- Serviços de programação e comunicação visual e congêneres.
23.01.02- Serviços de desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos e congêneres.
24.01.02- Serviços de placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.01.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.02.01- Translado intramunicipal de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.02.02-Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.03.01 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.04.01 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
25.05.01 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas.
26.01.02 - Serviços de courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
27.01.01 - Serviços de assistência social
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
29.01.01 – Serviços de biblioteconomia
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01.01- Serviços de biologia e biotecnologia.
30.01.02-Serviços de química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01.01 – Serviços técnicos em edificações e congêneres.
31.01.02-Serviços técnicos em eletrônica, eletrotécnica e congêneres.
31.01.03-Serviços técnicos em mecânica e congêneres.
31.01.04-Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01.01 – Serviços de desenhos técnicos
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:BC39405C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - COMBUSTÍVEL ''SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO''

EXTRATO DO EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7708/2022

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **COMBUSTÍVEL** para abastecimentos dos veículos e maquinários das Secretarias e Fundos Municipais, com entrega do objeto na cidade de **SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 05/01/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:EC9D9A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8223/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO** para construção de meio fio, sarjeta e pavimento intertravado, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto no ANEXO I e VI (Termo de Referência) do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 06/01/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ALVES GONZAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:A88716E9

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 239/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 6784/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dispensa de Licitação nº 186/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de CBQU aditivado (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Percurso de 310 KM de Rio Verde - GO para o Município de Santa Rita do Araguaia - GO.

CONTRATO Nº 239/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: TRANSFORTALEZA LTDA – CNPJ: 08.652.248/0001-49

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES EM GERAL.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1B7F9D32

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 277/2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 7621/2022
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Tomada de Preços Nº 015/2022

Assunto: Cujo objeto é a construção de uma Ponte de Concreto Armado e Pré-Moldado sobre o Córrego (Jacaré), conforme descrito no projeto de Engenharia e Memorial Descritivo**.** Na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo.

CONTRATO Nº 277/2022.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.821.447/0001-21.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 838.507,51 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 16/12/2022 até 30/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.26.122.2614.1.018.4.4.90.51 – OBRAS, INST. EQUIP. TRANSPORTE EM GERAL

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7D650587

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.175

LEI Nº 2.175 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Aplica revisão geral anual e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Aplica a revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Trindade, ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Secretários e agentes políticos, sem distinção de índices, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no art. 2º da Lei n.º 2025, de 28 de dezembro de 2020.

§ 1º - Não se aplica a regra do art. 1º desta Lei aos cargos que tenham sido objeto de alteração do padrão salarial por lei específica.

§ 2º - Aos beneficiários específicos dos reajustes decorrentes da categoria profissional, sujeitos ao piso nacional ou ao mínimo constitucional, os reajustes não se acumulam, prevalecendo o índice mais benéfico.

Art. 2º - As despesas correrão pelo orçamento do exercício de 2023, em dotação correspondente aos vencimentos e vantagens fixas de cada unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B795717C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.176

LEI Nº 2.176 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Regulamenta o pagamento do 13º Salário no âmbito do Poder Executivo* e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A Gratificação Natalina aqui tratada como décimo terceiro salário passa a ser disciplinada pela presente Lei.

Art. 2º - O décimo terceiro salário será pago aos servidores municipais, até o dia 20 do mês de dezembro de cada ano.

§1º - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração integral relativa a dezembro, por mês de serviço prestado do ano correspondente.

§2º - A fração superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

§3º - Para os efeitos desta Lei, não integram a remuneração ou os proventos:

a) o valor do próprio décimo terceiro salário;

b) os valores decorrentes de conversão de licença prêmio em pecúnia;

c) os valores pagos a título de indenização em geral, exceto a gratificação de gabinete;

d) os valores pagos a título de atrasados de meses anteriores;

e) os valores referentes as férias em pecúnia e aos acréscimos de 1/3 (um terço) a elas relativos;

f) os valores pagos a qualquer título pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

g) os valores dos créditos de PIS/PASEP e outros, não pertinentes à própria remuneração ou proventos e lançados em folha em virtude de convênios.

Art. 3º - O servidor exonerado de cargo em comissão, ou que tiver cessada a designação para substituição, a partir do mês de novembro, terá o décimo terceiro salário calculado pela média dos meses anteriores.

Art. 4º - O valor do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 70% (setenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de seu aniversário, de acordo com o tempo de serviço no ano em curso, e a segunda no mês de dezembro, até a data fixada no *caput* do artigo 2º desta lei.

§ 1º - A parcela a ser paga em dezembro corresponderá à diferença apurada entre o valor do 13º (décimo terceiro) salário integral e aquele antecipado ao servidor no mês do seu aniversário, de acordo com o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O servidor exonerado, demitido ou dispensado receberá o décimo terceiro salário devido, calculado sobre a remuneração a que teria direito no mês do desligamento do serviço público.

§ 3º - Caso tenha o servidor recebido a antecipação do 13º (décimo terceiro) nos moldes disposto no artigo 4º, da diferença do 13º (décimo terceiro) salário que lhe é devido será descontado o valor recebido a título de antecipação.

§ 4º - O débito eventualmente resultante da compensação prevista no §3º deste artigo será descontado da remuneração devida ao servidor pelos serviços prestados no mês do desligamento e, não sendo esta suficiente, o débito remanescente deverá ser cobrado na conformidade da legislação em vigor.

§ 5º - O servidor de cargo em comissão ou contratado por tempo determinado que fizer *jus* ao 13º (décimo terceiro) salário, poderá receber, a título de antecipação, no mês de seu aniversário, o valor correspondente a 1/12 (um doze avos) de sua remuneração, multiplicado pelo número de meses trabalhados a partir de janeiro do ano em curso, limitados 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração.

Art. 5º - O servidor que recebe salário variável, a qualquer título, o 13º (décimo terceiro) será calculado na base de 1/11 (um onze avos) da soma das importâncias variáveis devidas nos meses trabalhados até novembro de cada ano. A esta gratificação se somará a que corresponder à parte do salário contratual fixo.

Parágrafo único - O servidor que recebe salário variável, conforme descrito no *caput* deste artigo, poderá receber, a título de antecipação,

no mês de seu aniversário, o percentual de 70% (setenta por cento) do seu salário contratual fixo.

Art. 6º - O servidor que desejar receber o pagamento do 13º salário em uma única parcela, no mês de dezembro, deverá formalizar sua opção até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 7º - Fica revogada a Lei nº 974, de 18 de janeiro de 2002.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45925CAB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.177

LEI Nº 2.177 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Cria o Programa Recuperar, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal no município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica criado e instituído o Programa Recuperar, de recuperação e fortalecimento da aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2° – O Programa Recuperar terá como objetivos:

I - Recuperar a defasagem de aprendizagem ocasionada pelo distanciamento social da escola, devido a pandemia de covid-19;

II - Oferecer aos alunos do 1º ao 5º ano, aulas de reforço escolar para alavancar os seus estudos, fortalecer a aprendizagem e para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem para obter seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

Parágrafo único - O Programa Recuperar atenderá prioritariamente aos alunos dos 1º ao 5º ano, podendo ser oferecido aos demais alunos do ensino fundamental, conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - O desenvolvimento das aulas do Programa Recuperar ocorrerá, no ensino fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4º - A Secretaria de Educação regulamentará o Programa Recuperar por meio de portaria.

Art. 5º - Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução do programa**.**

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0B6EB093

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.178

LEI Nº 2.178 DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui a política pública municipal de psicologia escolar na rede pública de ensino, no âmbito do Município de Trindade – GO e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica O Poder Executivo autorizado a implementar a política pública municipal de psicologia escolar na rede pública de ensino no Município de Trindade – GO.

Art. 2º - A política pública municipal de psicologia escolar deverá assegurar a promoção, o desenvolvimento e a plena inclusão do educando no ambiente escolar, visando auxiliar o educador e os demais operadores da rede pública de ensino a implementar e assegurar, segundo a especificidade das condições de cada educando, o seu pleno desenvolvimento, frente aos demais educandos e ambiente escolar e social que estiver inserido.

Parágrafo único - A política pública municipal de psicologia escolar também deverá assegurar desenvolver:

I – trabalhos de orientação profissional e vocacional com os alunos;

II – ações preventivas ao uso de drogas;

III – ações sobre temas como ética, compromisso social e solução de conflitos sem o uso de ações;

IV – o diálogo com o corpo docente, responsáveis, familiares e sociedade;

V – desenvolvimento acadêmico dos alunos, metodologia e objetivos da escola, observada a dificuldade individual de cada educando;

VI – em conjunto com toda a equipe da unidade escolar, a construção do projeto político-pedagógico a ser implementado pelo Poder Executivo;

VII – a participação dos educandos para a construção de uma sociedade constituída por pessoas sem qualquer tipo ou forma de discriminação da étnica, religiosa, etária ou social;

VIII – serviços psicológicos envolvendo questões sociais entre grupos minoritários e a comunidade escolar.

Art. 3º - Caberá aos psicólogos escolares:

I - participar da elaboração de currículos e programas educacionais;

II - supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicos;

III - atuar na orientação de pais em situações em que houver a necessidade de acompanhamento e encaminhamento do estudante para outros profissionais, como psicólogo clínico;

IV - desenvolver orientação vocacional e profissional dos educandos, a fim de identificar as aptidões;

V - trabalhar questões da adaptação dos alunos no ambiente escolar;

VI - auxiliar na construção e na execução de projetos no ambiente escolar;

VII - atuar como mediador nas relações interpessoais abrangidas pela comunidade escolar;

VIII - executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores, de acordo com a demanda de cada sala de aula;

IX - coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da unidade escolar que estiver vinculado;

X - observar as necessidades dos alunos e saber como os professores definem o seu trabalho, observando os recursos disponíveis, a fim de assegurar o pleno desenvolvimento do educando;

XI - aplicar conhecimentos psicológicos na unidade escolar, observada a metodologia de ensino empregado pelo Poder Executivo, adotando sua expertise com relação ao melhor método para as hipóteses de intervenção psicopedagógica, sempre visando o melhor desenvolvimento humano e relação interpessoal, para a devida integração do educando no seio familiar e comunidade escolar;

XII - analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais do educando;

XIII - mediar conflito envolvendo educando, família, responsável e unidade escolar, com a finalidade de resolver o conflito, sob a ótica da psicopedagogia, criando um espaço de diálogo e compreensão entre os envolvidos;

XIV - ouvir os professores, suas demandas e fazê-los participar em alguns dos atendimentos com as crianças, repensando novas práticas e novos olhares sobre o aluno;

XV - participar das reuniões e conselhos de classe, nas quais o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos educandos, evitando rótulos, diagnósticos imprecisos e hipóteses únicas e fechadas;

XVI - criar formas de reflexão em conjunto com todos os participes da unidade e ambiente escolar;

XVII – verificar os aspectos psicossociais da unidade escolar, observada a realidade social e laborativa da comunidade atendida pela unidade escolar, visando auxiliar a orientação pedagógica e a direção da unidade escolar, visando a melhor eficiência do processo de ensino e aprendizagem do educando.

Art. 4º - As políticas públicas a serem realizadas por psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional, deverão incluir estudo e implementação de ações para a construção de uma saúde mental mais abrangente e equilibrada nos espaços da unidade escolar, observando fatores psicossociais que permitam o desenvolvimento, o controle e a inserção de ações públicas efetivas.

Art. 5º - Os educandos e responsáveis, alvos de preconceitos ou agressões decorrentes de atos discriminatórios, poderão ser acompanhados por psicólogos escolares, dentro das unidades escolares que o educando estiver matriculado, sempre visando o emprego de todos os meios de engajamento para assegurar a inserção de minorias sociais no cenário social e laborativo do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7DC99DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.219/22.

DECRETO Nº. 1.219/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2022 (dia do Natal) é data comemorativa em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o espírito natalino e de final de ano, contagia todas as famílias, criando um espírito de paz e confraternização e também de reconhecimento de todas as ações desenvolvidas durante o ano, por este ato, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, excetuando os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

- Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Licitação);
-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – (Fiscalização);
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (Mercado Municipal e Terminal Rodoviário);
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos – (Limpeza e iluminação pública);
-Secretária Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB0F0354

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.220/22.

DECRETO Nº 1.220/22. DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/23 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República; e a Lei Municipal nº 557/91 de 27 de dezembro de 1991, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público nº 001/23 - CECP, originário da dispensa de licitação nº 128/2022, diretamente subordinada à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização

de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ - SECRETÁRIO
FERNANDA COSTA ARAÚJO - MEMBRO

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior terá como atribuições:

I – proceder o levantamento de dados relativo aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

II – fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

III – articular-se com as demais secretarias e órgãos municipais envolvidos na realização do concurso público;

IV – examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;

V – promover e fiscalizar a divulgação do concurso público em todas suas fases;

VI - promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso, inclusive junto ao Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município;

VII – informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

VIII – fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

IX – assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 3o - A Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C84D3955

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.164-A/22.

DECRETO Nº 1.164-A/22. DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Institui e Nomeia a Comissão Especial de Licitação, do Município de Trindade-GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Especial de Licitação do Município de Trindade - GO, com a seguinte composição:

I - Virginia da Silva Camargo Bonfanti – Presidente
II - Fernando Cristino de Queiroz - Membro
III - Michelle Fernandes de Oliveira Ribeiro – Membro

Art. 2° - A Comissão Especial de Licitação é designada por este ato para processar e julgar a contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de agente de serviços públicos, auxiliar de obras e serviços, auxiliar de serviços gerais, oficial de obras e serviços, auxiliar administrativo, e outros, para atender as necessidades do Município de Trindade.

Art. 3º - Os demais membros, nomeados pelo Decreto nº 602/2022, de 20 de abril de 2022, não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos.

Art. 4º - O exercício dos membros nomeados no artigo 1° será sem ônus.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26EE6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.715/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.715/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22928/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **TATIANA AMARAL CORREIA** no cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29.11.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55060023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.714/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.714/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22925/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CLAUDIO DURANS DA SILVA** no cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D7F3C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.716/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.716/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 407/2022 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 22771/2022, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de serviço para o servidor **PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D9AB7296

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.718/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.718/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 23043/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JHESSIKA FERNANDES DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BEEEAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.721/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.721/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/12/2022, ao (a) servidor (a):

I – KARINE CAVALCANTE, investido(a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 13 (treze) anos,08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23258/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8AD18F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.719/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.719/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 22944/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JAMILLY PALOMA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:085B3A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.720/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.720/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16/12/2022, ao (a) servidor (a):

I – KARINE CAVALCANTE, investido(a) no cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 13 (treze) anos,08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23257/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:85146C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.717/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.717/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 19/12/2022, ao (a) servidor (a):

I – CASSIANO PEREIRA VIANA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9917/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EE09259

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 001/2022
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e SOLUTEC ASSESSORIA E SERVICO EIRELI
Objeto do Contrato: Implantação do sistema de monitoramento do Informatiza APS Valor do Contrato: 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)
Objeto do Aditamento: Prazo
Vigência do Aditamento: 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.39
Fonte de Recurso:102
Data da Assinatura:20/12/2022
Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e, pela Contratada, GILVAN LIMA DE ALMEIDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5B93B9F9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 2°
Nº do Contrato: 026/2022
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e M 2 E R ENGENHARIA LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para construção da Praça no Conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, convenio N° 846399/2017
Valor do Contrato: R$389.874,58 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro e cinquenta e oito centavos)
Objeto do Aditamento: Prazo
Vigência do Aditamento: 29/01/2023
Dotação Orçamentária: 72.10.05.15.451.0451.1.019.4.4.90.51
Fonte de Recurso:123
Data da Assinatura:14/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, ROGERIO PEREIRA PIRES

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:50B470FE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Município de Nova Roma
Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 022/2022
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA ASSESSORIA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Consultoria em Convênios, para fins de acompanhamento dos programas de governo, celebração e liberação de recursos dentro do portal de convênios-SINCOV (plataforma + Brasil)
Valor do Contrato: R$47.520,00(Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais),
Objeto do Aditamento: Prazo
Vigência do Aditamento: 31/12/2023
Dotação Orçamentária: 10.4.04.121.0121.2.005
Fonte de Recurso:128
Data da Assinatura:20/12/2022
Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e, pela Contratada, JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:82AF362D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 398/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022 **EXTRATO DE CONTRATO 398/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica.; executar outras atribuições afins. Sendo Plantões de 24 horas, sendo o máximo 8 (oito) plantões por mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/01/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36 - Ficha 226**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	**BRUNO PAULO RODRIGUES**
CPF:	700.907.481-07
VALOR DO CONTRATO	R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	398/2022
DATA DO CONTRATO	20/12/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 21 de Dezembro de 2022.

Buriti de Goiás - GO, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:831DD6ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO, de n°016/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física QUÉLITA SILVA RAMOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	QUÉLITA SILVA RAMOS
VALOR DO CONTRATO	R$ 18.000,00(dezoito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	378/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84C866FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, de n°003/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	TALITA RAYANE PEREIRA RAMOS
VALOR DO CONTRATO	R$ R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	368/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D27B4E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, de n°030/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALANA GOMES DA COSTA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALANA GOMES DA COSTA

VALOR DO CONTRATO	R$ R$30.000,00 (trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	387/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3D264B8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA de n°017/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO
VALOR DO CONTRATO	R$28.080,00(vinte e oito mil e oitenta)
NÚMERO DO CONTRATO	379/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DF02A4D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA LABORATÓRIO, de n° 012/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALLINNE GOMES PEREIRA SILVA
VALOR DO CONTRATO	R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	374/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD22BA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM de n°013/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física BRENDA BLEYDER RODRIGUES, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	BRENDA BLEYDER RODRIGUES
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	375/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Precidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F08CF971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, de n°002/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 Ficha.202
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
CNPJ	43.423.437/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	367/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DF94B1D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, de n°015/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física FRÁRIA MENDES DE SOUZA, derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.36 Ficha.201
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FRÁRIA MENDES DE SOUZA
VALOR DO CONTRATO	R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	377/2022
DATA DO CONTRATO	14/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B713757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE CONDUTOR SOCORRISTA SAMU de n°022/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física FERNANDO CARLOS BARBOSA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	FERNANDO CARLOS BARBOSA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	383/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:49BA9481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO, de n° 007/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ESPAÇO VIDA E CIA LTDA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39* *Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA
VALOR DO CONTRATO	R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	370/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0AB6682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU de n°163/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa física CRISTINA DE PAULA DE OLIVEIRA**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.36* fichas 226.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO	R$24.960,00(vinte e quatro mil e novecentos e sessenta)
NÚMERO DO CONTRATO	391/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB9F7C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, de n° 175/2022, celebrados entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI**,** derivados do CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2022 e Processo Administrativo nº n° 691/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 A 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39* *Ficha 202*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO EIRELI
VALOR DO CONTRATO	R$30.000,00(trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	393/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21 de dezembro de 2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0804E7FA

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 026/2022
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentação no dia 30 de dezembro de 2022, para a Festividades de Final de Ano "Réveillon" 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2048.13.392.0018.3.3.90.39, FICHA: 134
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**RITMOS PRDUÇOES LTDA**
CNPJ	47.655.457/0001-06
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	305/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 21.12.2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FCA366C0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 026/2022
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentação no dia 30 de dezembro de 2022, para a Festividades de Final de Ano "Réveillon" 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2048.13.392.0018.3.3.90.39, FICHA: 134
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**DIBAH EVENTOS LTDA**
CNPJ	47.584.126/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	306/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 21.12.2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C0A3C6F7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 026/2022
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, para a Festividades de Final de Ano "Réveillon" 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2048.13.392.0018.3.3.90.39, FICHA: 134
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**LB – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ	07.841.527/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	307/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Muicipal de Goiás em 21.12.2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C181A2D3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 026/2022
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentação no dia 31 de dezembro de 2022, para a Festividades de Final de Ano "Réveillon" 2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2048.13.392.0018.3.3.90.39, FICHA: 134
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIAS/GO
CONTRATADA	**3S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E LOCADORA DE VEÍCULOS LDTA**
CNPJ	05.504.454/0001-13
VALOR DO CONTRATO	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	308/2022
DATA DO CONTRATO	07/12/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no Diário Municipal de Goiás em 21.12.2022.

Buriti de Goiás/GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2FD99798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2022032923, que trata de prestação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiatuba. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022032923, que vislumbra a contratação da empresa MULTIPLA EVENTOS LTDA para a prestação de serviços e locação do seguinte item: *box truss*, destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.
CONSIDERANDO que se faz necessária a contratação de uma empresa especializada, a fim de realizar, organizar e executar com propriedade os eventos da Instituição, pois não possui em seu corpo de funcionários, pessoas aptas a prestar os serviços mencionados.
CONSIDERANDO que a organização de eventos, tanto de pequeno quanto de grande porte, tem importância significativa para a Instituição e criam conceitos que estabelecem a imagem de organização que esta IES procura transpassar.
CONSIDERANDO que no patrimônio da Instituição não possui materiais e equipamentos suficientes para atender a demanda dos eventos.
CONSIDERANDO que os serviços deverão ser prestados eventualmente, de caráter não contínuo e não habitual, excluindo assim qualquer vínculo empregatício.
CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 011/2021, da Prefeitura Municipal de Goiatuba, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2021 disponibiliza a referida prestação de serviço com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante da aquisição;
CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;
RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Goiatuba, com o fim de contratar a empresa MULTIPLA EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, no valor de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), referente à seguinte prestação de serviço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
23	50	PS UND	Locação de box truss 30 m, Tipo Q 30 linha profissional Com parafusos para montagem	MultiplaEventos	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
24	45	PS UND	Locação de box truss 50 m Tipo Q 30 profissional parafusos para montagem	MultiplaEventos	R$ 2.000,00	R$ 90.000,00
26	18	PS UND	Locação de box truss 100 Tipo Q 30 p rofissional parafusos para montagem m	Múltipla Eventos	R$ 4.000,00	R$ 72.000,00
VALOR TOTAL					R$ 222.000,00	

Goiatuba, 15 de dezembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EC6368C1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 088/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PANETONES DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA FESG/UNICERRADO NA OCASIÇÃO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE FINAL DE ANO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida aquisição se motiva pela necessidade de fornecer um pequeno presente em comemoração ao encerramento de mais um ano e agradecimento pelo esforço e trabalho dos servidores da Fesg/UniCerrado.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição do item, conforme tabela em anexo, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

RENATO MARQUES DE FREITAS 960884 inscrito no CNPJ**: 22.773940/0001-56** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 34, Vila Esperança - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Renato Marques de Freitas** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 15.745,50 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	450	UND	PANETTONE	COM RECHEIO SABOR MOUSSE, GOTAS, COBERTURA E RISCAS SABOR CHOCOLATE. 500G BAUDUCCO OU SIMILAR	R$ 34,99	R$ 15.745,50
TOTAL						**R$ 15.745,50**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 20 de Dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:EF38C782

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA: 088/2022
PROCESSO: 2022036294

OBJETO: Aquisição de Panettones destinados à distribuição aos servidores da FESG/Unicerrado na ocasião de encerramento das atividades de final de ano.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022036294,** autoriza a Empresa: **RENATO MARQUES DE FREITAS 96088478187** inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56** a fornecer os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	450	UND	PANETTONE	COM RECHEIO SABOR MOUSSE, GOTAS, COBERTURA E RISCAS SABOR CHOCOLATE. 500G BAUDUCCO OU SIMILAR	R$ 34,99	R$ 15.745,50
TOTAL						**R$ 15.745,50**

Assinatura: 20/12/2022
Vigência: 21/12/2022 à 21/02/2023
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 21 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RENATO MARQUES DE FREITAS 96088478187
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:98B5565A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:014/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000014/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000014/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº:2022028350.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **19/12/2022**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento.** DECRETO FMS PREGÃO**, Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000014/2022** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS DIVERSOS, E ELETRODOMÉSTICO DIVERSOS**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOVEIS DIVERSOS, E ELETRODOMÉSTICO DIVERSOS**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.777.107/0001-22**, estabelecida no endereço RUA 15,**Bairro.** PARQUE ATHENEU,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** UNIDADE 203 Nº 05. LT. 05, neste ato representada por LEONARDO SANTOS MACHADO, portador da CI nº e CPF nº **942.563.731-87** , residente no município de GOIANIA - GO;

2ª) **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.248.658/0001-45**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** VILA GÓIS,**Cidade.** ANAPOLIS - GO,**Complemento.** AVENIDA DIVINO PAI ETERNO Nº 1073 SALA 03, neste ato representada por WEMERSON GARCIA RABELO, portador da CI nº e CPF nº **019.359.891-46** , residente no município de - ;

3ª) **CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.814.639/0001-06**, estabelecida no endereço AV. CÉSAR LATTES Nº 131 QD. 52; LT. 36 - SALA 12,**Bairro.** NOVO HORIZONTE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por KAMILLA DUARTE BROM, portador da CI nº e CPF nº **931.098.221-72** , residente no município de - ;

4ª) **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.425/0001-95**, estabelecida no endereço RUBENS MARTINI,**Bairro.** JARDIM CANAA II,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:582 -, neste ato representada por EZEQUIAS TRIPODE, portador da CI nº e CPF nº **130.782.768-30** , residente no município de - ;

5ª) **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.784.805/0001-49**, estabelecida no endereço AV DONA LIQUINHA SILVEIRA, N 675, SALA 01,**Bairro.** COHAB,**Cidade.** PASSOS - MG, neste ato representada por GABRIEL BONEQUINI CARVALHO, portador da CI nº e CPF nº **116.353.346-75** , residente no município de - ;

6ª) **GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.358.557/0001-62**, estabelecida no endereço RUA DAS CAMPINAS, 300,**Bairro.** CH MANSOES ROSA DE OURO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRACH LOTE 39 SALA 02, neste ato representada por ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, portador da CI nº e CPF nº **951.091.101-15** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;

7ª) **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.972.655/0001-45**, estabelecida no endereço RUA DAS MAGNOLIAS Nº 1536 QD 101-B LT 13,**Bairro.** PARQUE OESTE INDUSTRIAL,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por ALYSSON ALMEIDA DUARTE, portador da CI nº e CPF nº **718.603.041-68** , residente no município de - ;

8ª) **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.589.504/0001-86**, estabelecida no endereço TIRADENTES,**Bairro.** SETOR INDUSTRIAL,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:4455 -, neste ato representada por ALBERTO RAPCHAM, portador da CI nº e CPF nº **033.374.979-00** , residente no município de - ;

9ª) **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.251.627/0001-90**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** ARACATUBA - SP, neste ato representada por MARCOS RIBEIRO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **226.722.708-80** , residente no município de ARACATUBA - SP;

10ª) **MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.243.924/0001-78**, estabelecida no endereço RUA SENADOR JAIME Nº 698,**Bairro.** CAMPINAS,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** RUA SENADOR JAIME, neste ato representada por SAMUEL DE ALMEIDA E SILVA, portador da CI nº e CPF nº **012.765.041-52** , residente no município de GOIANIA - GO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

11ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES, portador da CI nº e CPF nº **248.094.621-53** , residente no município de GOIANIA - GO;

12ª) **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, estabelecida no endereço AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT 16 - SALA 01 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,**Bairro.** VILA ALZIRA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. 51 LT 16 - SALA 01, neste ato representada por FRANK HIOKAWA DE ALMEIDA, portador da CI nº e CPF nº **045.647.091-35** , residente no município de - ;

13ª) **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.153.321/0001-08**, estabelecida no endereço DOS BARIRIS,**Bairro.** NOSSA SENHORA APARECIDA,**Cidade.** - ,**Complemento.** N°:514 - SALA 01, neste ato representada por NELSON DUTRA GARCIA JÚNIOR, portador da CI nº e CPF nº **090.361.336-02** , residente no município de - ;

14ª) **PROSPERAR PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.802.043/0001-51**, estabelecida no endereço RUA TIMBURE, N 30,**Bairro.** SANTA GENOVEVA,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por AMILTON MORAIS SILVA, portador da CI nº e CPF nº **474.619.344-49** , residente no município de - ;

15ª) **VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.799.881/0001-53**, estabelecida no endereço AV INGLATERRA, 288,**Bairro.** JD EUROPA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QUADRA119 LOTE 06 CASA 02 COND AMORIM ALENCAR, neste ato representada por KAMILLA DUARTE BROM, portador da CI nº **11843276** e CPF nº **931.098.221-72** , residente no município de - ;

Fornecedor: 29777107000122 - CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
11	ARMÁRIO DE CONZINHA	COLORMAQ MOD.: B3P1G CRYSTAL + SK6P1G CRISTAL	UNIDADE	5.0000	883,00	4.415,00
12	LAVADORA DE ROUPAS NO MINIMO 12KG	COLORMAQ MOD.: LAC12	UNIDADE	4.0000	1.934,50	7.738,00
17	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	COLORMAQ MOD.: PREMIUM	UN	10.0000	823,00	8.230,00

TOTAL FORNECEDOR:						20.383,00
Fornecedor: 19248658000145 - COMERCIAL GOIS EIRELI - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	MESA RETANGULAR: 1600X600X740MM	NOBRE	UNIDADE	40.0000	547,00	21.880,00
8	MESA RETANGULAR: 1400X600X740MM	NOBRE	UNIDADE	40.0000	440,00	17.600,00
16	COOKTOP 5 BOCAS	ITATIAIA/ESSENCIAL	UNIDADE	6.0000	624,00	3.744,00

TOTAL FORNECEDOR:						43.224,00
Fornecedor: 23814639000106 - CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
14	FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS	CONSUL	UN	5.0000	638,50	3.192,50
22	ENCERADEIRA INDUSTRIAL	CLEANER SALES	UNIDADE	50.0000	3.440,00	172.000,00

TOTAL FORNECEDOR:	175.192,50

Fornecedor: 44784805000149 - GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	ARMARIO DE ACO	RS MOVEIS PA90	UN	30.0000	877,00	26.310,00
9	ESTANTE DE AÇO, 05 PRATELEIRAS	AMAPA L2	UNIDADE	40.0000	527,00	21.080,00

TOTAL FORNECEDOR:	47.390,00

Fornecedor: 47358557000162 - GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LONGARINA	KM MÓVEIS/LG3	PC	50.0000	449,00	22.450,00
2	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS	MEDLIFE/201.1	UNIDADE	30.0000	1.235,00	37.050,00
5	CADEIRA FIXA	KM MÓVEIS/CD1	UNIDADE	100.0000	155,00	15.500,00

TOTAL FORNECEDOR:	75.000,00

Fornecedor: 5972655000145 - IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
6	MESA RETANGULAR 1200X600X740MM	MARANELLO M40	UNIDADE	40.0000	356,00	14.240,00
20	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TEMPSTAR	UNIDADE	65.0000	1.990,50	129.382,50
25	FOCO REFLETOR	ORTOMED	UNIDADE	15.0000	400,00	6.000,00

TOTAL FORNECEDOR:	149.622,50

Fornecedor: 78589504000186 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
19	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS	INDERL	UNIDADE	10.0000	8.549,00	85.490,00

TOTAL FORNECEDOR:	85.490,00

Fornecedor: 9251627000190 - K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
26	BALANÇA	LIDER	UN	10.0000	900,00	9.000,00

TOTAL FORNECEDOR:	9.000,00

Fornecedor: 33243924000178 - MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
27	TV	PHILCO/ PTV50G70R2CBBL	PC	10.0000	2.605,50	26.055,00

TOTAL FORNECEDOR:	26.055,00

Fornecedor: 5895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
29	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	KASVI	UNIDADE	40.0000	77,06	3.082,40
30	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA -	CARCI	UNIDADE	30.0000	101,11	3.033,30
31	GELO REUTILIZÁVEL	ITAFRIA	UNIDADE	150.0000	9,40	1.410,00

TOTAL FORNECEDOR:	7.525,70

Fornecedor: 29153321000108 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	ARQUIVO 4 GAVETAS	FATTO/ OF-04 JR	UN	30.0000	795,00	23.850,00

TOTAL FORNECEDOR:	23.850,00

Fornecedor: 30802043000151 - PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	TV 43 SMART FHD TV LED	HQ	UNIDADE	5.0000	1.763,50	8.817,50

TOTAL FORNECEDOR:	8.817,50

Fornecedor: 46799881000153 - VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
32	CAIXA TÉRMICA 6 LITROS	MOR	UNIDADE	20.0000	100,00	2.000,00
33	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	UNITERMI	UNIDADE	30.0000	117,60	3.528,00
34	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	MOR	UNIDADE	30.0000	140,00	4.200,00
TOTAL FORNECEDOR:						9.728,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estabelecido no edital e termo de referência exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000014/2022**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Goiatuba

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(A)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/Equipe De Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/Equipe De Apoio

CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

COMERCIAL GOIS EIRELI – ME

CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – ME

GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA

GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

MOVEIS CARVALHO LTDA – EPP

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTACAO LTDA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9135E8FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022

PROCESSO Nº	**2022013769**
Ata de registro de preço, para:	**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES.**
Validade:	**12 MESES**

Às 09:00h do dia 24/11/2022, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, o Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR e os membros da Equipe de Apoio JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES e WALTER ALVES DO NASCIMENTO, designados pelo Decreto nº 368, de 01/09/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, inscrito no CNPJ nº 07.777.639/0001-27, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e Eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES".** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LICITANTE: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** (05.895.525/0001-56) FONE: (62)3091-4345 E-MAIL: objetiva.ltda@terra.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
75	CANULA OROFARINGEA POLIURETANO TAMANHON5 GUEDEL ESTERIL	VITALGOLD	80	UNID	2,29	183,20
76	CANULA OROFARINGEA POLIURETANO TAMANHON0 GUEDEL ESTERIL ATOXICO	VITALGOLD	80	UNID	2,29	183,20
89	TUBO HOSPITALAR MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO N200 15 METROS 5221	LEMGRUER	8	UNID	14,30	114,40
139	TESOURA MATERIALACO INOXIDAVEL COMPRIMENTO17 CM TIPO PONTACURVA TIPOMAYO STILLE	STARK	50	UNID	28,00	1.400,00
143	TESOURA MAYO RETA EM ACO IXOX PARA TECIDOS 17CM	MARYAM	30	UNID	62,95	1.888,50
183	COLAR CERVICAL ESPUMA FLEXIVEL VELCRO COM 5 CM GRANDE COM REFORCO	MSO	20	UNID	9,00	180,00
186	COLAR CERVICAL ESPUMA FLEXIVEL VELCRO COM 5 CM MEDIO COM REFORCO	MSO	20	UNID	8,36	167,20
187	COLAR CERVICAL ESPUMA FLEXIVEL VELCRO COM 5 CM PEQUENO COM REFORCO	MSO	20	UNID	8,36	167,20
312	PORTA AGULHA MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO16 CM	MARYAM	50	UNID	32,00	1.600,00
315	PORTA AGULHA MATERIAL ACO INOXIDAVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO14 CM	MARYAM	50	UNID	28,94	1.447,00
337	PINCA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL 14 CM MODELOKELLY TIPO PONTACURVA TIPO CABOCOM TRAVA APLICACAOHOSPITALAR	STARK	70	UNID	23,00	1.610,00
437	MASCARA GASOTERAPIA APLICACAO ALTA CONCENTRACAO TAMANHOINFANTIL NAO REINALACAO MATERIALPLASTICO TIPO FIXACAOC CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL COMPONENTE ADICIONALC VALVULAS E BALAO RESERVATORIO TIPO CONECTORCONECTOR PADRAO	ADVANTIVE	120	UNID	7,10	852,00
439	MASCARA GASOTERAPIA APLICACAO ALTA CONCENTRACAO TAMANHO ADULTO NAO REINALACAO MATERIALPLASTICO TIPO FIXACAOC CLIPE NASAL E FIXADOR CEFALICO AJUSTAVEL COMPONENTE ADICIONALC VALVULAS E BALAO RESERVATORIO TIPO CONECTORCONECTOR PADRAO	ADVANTIVE	300	UNID	6,90	2.070,00
R$ 11.862,70						

LICITANTE: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (06.065.614/0001-38) FONE: (62)3928-8989 E-MAIL: licitacao01@supermedica.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
19	ALGODAO TIPO ORTOPEDICO APRESENTACAO EM MANTAS TAMANHO 15CM	ORTOBOM	360	UNID	0,51	183,60
21	ALGODAO TIPO ORTOPEDICO APRESENTACAO EM MANTAS TAMANHO 20CM	ORTOBOM	360	UNID	0,69	248,40
44	ATADURA GESSADA MATERIAL 1100 ALGODAO 6CM ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RAPIDA	POLARFIX	100	UNID	0,66	66,00
63	BROMETO DE IPATROPIO ATROVENT 025MGML FR DE 20ML	HIPOLABOR	500	UNID	1,04	520,00
69	CABO PARA BISTURI N04	WELDON	30	UNID	8,80	264,00
72	CANULA OROFARINGEA POLIURETANO TAMANHO N2 GUEDEL DESCARESTERIL	ADVANTIVE	80	UNID	2,40	192,00
73	CANULA OROFARINGEA POLIURETANO TAMANHON3 DESCARESTERIL	ADVANTIVE	80	UNID	2,40	192,00
74	CANULA OROFARINGEA POLIURETANO TAMANHO N4 GUEDEL DESCARESTERIL	ADVANTIVE	80	UNID	2,40	192,00
78	LANCETA PONTA AFIADA TRIFACETADA DESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESTERIAL EMBALAGEM IDIVIDUAL	DESCARPACK	10000	UNID	0,04	400,00
114	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIALPOLIVINIL TAMANHO30 CARACTERISTICAS ADICIONAISRADIOPACOPONTA ARREDONDADASEM BALAO TIPOCONECTOR ADAPTAVELSUPERFICIE LISA TIPO USODESCARTAVEL ESTERILIDADEESTERIL	SOLIDOR	100	UNID	2,44	244,00
117	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC MODELOOROTRAQUEALNASOTRAQUEAL TAMANHO 25 ESTERELIDADE DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEMEMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	100	UNID	2,39	239,00
212	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	GERMED	1200	UNID	0,10	120,00
214	DICLOFENACO POTASSIO 25MGML INJ AMP 3 ML	HYPOFARMA	4000	UNID	1,28	5.120,00
226	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE10 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
232	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE14 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	MEDSHARP	120	UNID	2,60	312,00
234	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE16 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
236	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE18 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
237	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE20 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
239	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE22 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
241	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE24 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
242	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE26 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	SEROPLAST	120	UNID	2,65	318,00
244	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE28 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	MEDSHARP	120	UNID	3,72	446,40
245	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE30 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	SEROPLAST	120	UNID	4,03	483,60

250	DRENO CIRURGICO MODELO DE PENROSE N01 MATERIAL BORRACHA	MADEITEX	100	UNID	0,75	75,00
251	DRENO CIRURGICO MODELO DE PENROSE N02 MATERIAL BORRACHA	MADEITEX	100	UNID	1,25	125,00
252	DRENO CIRURGICO MODELO DE PENROSE N03 MATERIAL BORRACHA	MADEITEX	100	UNID	1,68	168,00
300	PROPOFOL 10 MGML INJ AMP VD TRANS X 10 ML	UNIAO QUIMICA	100	UNID	9,00	900,00
324	FILME PARA RAIO X 13 CM X 18 CM	FUJIFILM	2400	UNID	0,42	1.008,00
R$ 13.725,00						

LICITANTE: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07.847.837/0001-10) FONE: E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
333	FILTRO BACTERIOLOGICO VIRAL HMEF COM TUBO DESCARTAVEL	BECARE	1000	UNID	5,66	5.660,00
R$ 5.660,00						

LICITANTE: **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** (16.917.181/0001-55) FONE: (62) 3924-8447 E-MAIL: ccafhospitalar@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
12	AGULHA HIPODERMICA 13X45 DIMENSAO 26G	MEDIX	38000	UNID	0,05	1.900,00
13	AGULHA HOPODERMICA 20X55 DIMENSAO 24G	MEDIX	38000	UNID	0,05	1.900,00
14	AGULHA HIPODERMICA 25X7 DIMENSAO 22G	MEDIX	50000	UNID	0,05	2.500,00
15	AGULHA HIPODERMICA 25X8 DIMENSAO 21G	MEDIX	50000	UNID	0,05	2.500,00
16	AGULHA HIPODERMICA 40X12 DIMENSAO 18G	MEDIX	50000	UNID	0,05	2.500,00
22	ALMOTOLIA PLASTICO BICO RETO LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 125ML	J.PROLAB	200	UNID	1,86	372,00
23	ALMOTOLIA PLASTICO BICO RETO LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 250ML	J.PROLAB	200	UNID	2,12	424,00
24	ALMOTOLIA PLASTICO BICO RETO LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA AMBAR 500ML	J.PROLAB	200	UNID	2,45	490,00
27	ALMOTOLIA PLASTICO BICO RETO LONGO COM PROTETOR TAMPA EM ROSCA TRAS 500ML	J.PROLAB	200	UNID	2,65	530,00
28	AMBU REANIMADOR MATERIAL SILICONE TIPO MANUAL COMP MASCARA SILICONE TAMINF	FARMATEX	30	UNID	122,00	3.660,00
29	AMBU REANIMADOR DE SILICONE MANUAL COMP MASCARA TRASP ADULTO	FARMATEX	40	UNID	122,00	4.880,00
33	AMPLICTIL CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MGMLAMP	UNIÃO	600	UNID	1,38	828,00
36	APARELHO PRESSAO ARTERIAL AMEROIDE PORTATIL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	140	UNID	70,00	9.800,00
38	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ANEROIDE PORTATIL INFANTIL CESTETOSCOPIO	PREMIUM	30	UNID	70,00	2.100,00
48	ATENOLOL 50MG COM CTBLALPLAS OPC X 30	E.MS	1500	UNID	0,08	120,00
56	BENZILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	500	UNID	0,04	20,00
67	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA SODICA BUSCOPAM COMPOSTO 4MGML 50MG 5ML	HIPOLABOR	16000	UNID	1,35	21.600,00
70	CAMPO CIRURGICO TIPOFENESTRADO 100ALGODAO DE 50X50CM	BIOTEXTIL	500	UNID	0,92	460,00
80	CATETER ASPIRACAO TRAQUEALPVCATOXICO FLEXIPONTA ATRAUMATICA ESPEN12	MEDSONDA	200	UNID	0,56	112,00
83	VOLUVEN 6 60 MGML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	FRESENIUS	240	UNID	55,96	13.430,40
99	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC SILICONIZADO ATOXICO TAMANHAO 50 CARACTERISTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO TIPO C BALAO TRANSMITANCIA TRANSPARENTE COMPONETES ORIFICIO LATERAL DE MURPHY TIPO USO DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTERIL	SOLIDOR	100	UNID	3,20	320,00
100	CETRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1GPOSOLINJIVIM FAVD TRAS	BLAU	10000	UNID	3,60	36.000,00
105	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC FLEXIVEL TRANSPATENTE TAMANHO 55 MM CARACTERISTICAS ADICIONAISARREDONDADO PONTA E OLHO DE MURPHY CURVA DE MAGI COMPONENTESBALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO TIPO USODESCARTAVEL ESTERILIDADEESTERIL	SOLIDOR	100	UNID	3,20	320,00
106	CLAMP PVCRIGIDO IMBILICAL ATOXICO HIPOALERGENICO INDIVIDUAL	KOLPLAST	500	UNID	0,27	135,00
109	CLORETO DE POTASSIO 10G100MLSOLINJDE 10ML	SAMTEC	400	UNID	0,35	140,00
111	CLORETO DE POTASSIO 150 MGML SOL INJ DE 10 ML	SAMTEC	400	UNID	0,35	140,00
118	CLORETO DE SODIO SORO FISIOLOGICO9MGMLSOLINJFECHADO BOLSAS 100ML	EQUIPLEX	40000	UNID	2,72	108.800,00
119	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC MODELOOROTRAQUEALNASOTRAQUEAL TAMANHO 20 CONECTORCONECTOR PADRAO GRADUACAOGRADUADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO COMPONENTES MARCADOR RADIOPACO ESTERELIDADE DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEMEMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	100	UNID	3,28	328,00
128	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM02 APLICACAOSOLUCAO AQUOSA 1L	PROLINK	100	UNID	5,99	599,00
137	TIOPENTAL 1 G INDIVIDUAL PO SOL INJ	MERCK	80	UNID	23,90	1.912,00
140	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MGML SOL INJ AMP VD 5 ML	UNIAO QUIMICA	500	UNID	1,38	690,00
148	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA PLASIL 5 MGML SOL INJ AMP 2 ML	ISOFARMA	8600	UNID	0,57	4.902,00
149	TERMOMETRO CLINICO AJUSTEDIGITAL COM ALARME	G-TECH	260	UNID	8,29	2.155,40
150	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG5ML SOL INJ IMIVRET CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML	HIPOLABOR	1000	UNID	2,53	2.530,00
156	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MGML SOL INJ IMIVRET CX 50 AMP VD TRANS X 3 ML	HIPOLABOR	1000	UNID	2,65	2.650,00
157	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZACAO EVA GG 120 X 10 CM AMARELO	RESGATE SP	20	UNID	16,77	335,40
160	CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 8MGML SOL INJ	HYPOFARMA	7200	UNID	2,07	14.904,00
161	SULFATO DE TERBUTALINA 05MG INJ	HIPOLABOR	30	UNID	3,02	90,60
162	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MGML 2ML INJ	UNIAO QUIMICA	600	UNID	2,35	1.410,00
163	SULFATO DE SALBUTAMOL 05MGML INJ 1ML	HIPOLABOR	500	UNID	1,40	700,00
166	COLAR CERVICAL DE RESGATEL BABY	RESGATE	10	UNID	11,20	112,00
169	COLAR CERVICAL DE RESGATEL G	RESGATE SP	10	UNID	11,20	112,00
171	COLAR CERVICAL DE RESGATEL GG	RESGATE SP	10	UNID	11,20	112,00
173	COLAR CERVICAL DE RESGATEL INFANTIL	RESGATE SP	10	UNID	11,20	112,00
174	COLAR CERVICAL DE RESGATEL M	RESGATE SP	20	UNID	11,20	224,00
177	COLAR CERVICAL DE RESGATEL NEONATAL	RESGATE SP	10	UNID	11,20	112,00
178	COLAR CERVICAL DE RESGATEL P	RESGATE SP	20	UNID	11,20	224,00
181	COLAR CERVICAL DE RESGATEL PP	RESGATE SP	20	UNID	11,20	224,00
182	SONDA URETRAL SILICONE N 8 MATERIAL FLEXIVEL	MEDSONDA	500	UNID	0,48	240,00
207	CONJUNTO NEBULIZACAO MASCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150 CM ADULTO	DARU	60	UNID	5,89	353,40
208	CUBA USO HOSPITALAR ACO INOXIDAVEL TIPO RIM 20 CM 15 CM 35 CM	ABC	50	UNID	33,60	1.680,00
209	CUBA USO HOSPITALARMATERIALACO INOX FORMATOREDONDOCAPACIDADECERCA DE 700ML	ABC	50	UNID	27,90	1.395,00

243	SONDAMODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 20B TRATO DIGESTIVO APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MEDSONDA	500	UNID	1,10	550,00
246	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE32 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	MEDSHARP	200	UNID	3,95	790,00
247	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE34 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	MEDSHARP	200	UNID	3,95	790,00
248	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE36 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	MEDSHARP	200	UNID	4,02	804,00
249	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE38 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL	MEDSHARP	200	UNID	4,02	804,00
258	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 16 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MEDSONDA	500	UNID	0,83	415,00
259	EMBALAGEM P ESTERILIZACAO 35 CM MATERIALPAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA ESPESSURACERCA DE 60 GM2 - ROLO 100 M	AMCOR	60	UNID	139,00	8.340,00
266	EQUIPO BOMBA INFUSORA TIPOPARENTERAL MATERIALPVC CRISTAL COMPRIMENTO MIN230 CM TIPO CAMARACAMARA FLEXIVEL FILTRO DE AR E 15 MICRAS TIPO GOTEJADORGOTA PADRAO TIPO PINCAREGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO TIPO INJETORINJETOR LATERAL Y VAL AMISET MARCA SAMTRONIC	SAMTRONIC	600	UNID	10,90	6.540,00
270	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 8 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA	MEDSONDA	500	UNID	0,50	250,00
286	SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE FOLEY N 12	MEDIX	2500	UNID	1,99	4.975,00
287	SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE FOLEY N 10	MEDIX	2500	UNID	1,98	4.950,00
293	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLASTICO 20 ML	MEDIX	43000	UNID	0,40	17.200,00
295	ESPACADOR APLICACAOCOM MASCARA INFANTIL ULTRA-FLEXIVEL BIVALVULADA TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL CARACTERISTICAS ADICIONAISTRANSPARENTECAMARA INQUEBRAVEL	G-TECH	10	UNID	25,00	250,00
303	RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL MATERIALPLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300 ML COMPONENTESCOM TAMPA ROSQUEADA ALCA ETIQUETA BICO CONECTOR GRADUACAOGRADUADO ESTERILIDADEESTERIL ATOXICO TIPO USODESCARTAVEL APRESENTACAOEMBALAGEM INDIVIDUAL	EQPLEX	1000	UNID	0,89	890,00
307	ETOMIDATO 2 MGML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 10 ML	BLAU	600	UNID	10,35	6.210,00
310	FENITOINA SODICA 50 MGML SOL INJ AMP DE 5 ML	HIPOLABOR	600	UNID	2,50	1.500,00
311	FENOBARBITAL SODICO 100 MGML AMP DE 2 ML	CRISTALIA	600	UNID	1,35	810,00
330	PINCA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL MODELO KELLY TIPO PONTARETA 16 CM	ABC	70	UNID	26,30	1.841,00
335	PINCA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL 16 CM MODELOKELLY TIPO PONTACURVA COMPRIMENTO16 CM TIPO CABOCOM TRAVA APLICACAO HOSPITALAR	ABC	70	UNID	26,33	1.843,10
339	PINCA CIRURGICA MATERIALACO INOXIDAVEL 14 CM PINCA CIRUR MODELOANATOMICA COMPRIMENTO ADICIONAISDENTE DE RATO	ABC	70	UNID	12,04	842,80
356	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MGML SOL INJ CX 50 FA VD TRANS X 25 ML	HYPOFARMA	20000	UNID	1,99	39.800,00
357	FRASCO DE NUTRICAO ENTERAL 300ML	EQUIPLEX	1000	UNID	0,98	980,00
358	FRASCO UMIDIFICADOR DE O2 250ML	HAOXI	200	UNID	10,89	2.178,00
361	GEL CONDUTOR COMPOSICAOA BASE DE AGUA CARACTERISTICAS ADICIONAISPH NEUTRO GALAO 5 L	REYMER	48	UNID	22,65	1.087,20
362	GLICONATO DE CALCIO 10	SAMTEC	400	UNID	1,55	620,00
367	PINCA CIRURGICA MATERIALACO INOXIDAVEL MODELOADSON PONTADENTE DE RATO 1450	ABC	50	UNID	14,90	745,00
375	HALOPERIDOL 50 MGML SOL INJ DE 1 ML	UNIAO QUIMICA	600	UNID	2,50	1.500,00
378	IMOBILIZADOR DE CABECA C PROTETOR LATERAL IMOBILIZADOR MATERIALESPUMA DE POLIURETANO TAMANHOADULTO REVESTIMENTOREVESTIMENTO EMBORRACHADO APLICACAORESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA CARACTERISTICAS ADICIONAIS2 CINTOS REGULAVEIS VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA MODELOTI	RESGATE	5	UNID	79,05	395,25
391	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LENTE EM ACRILICO	DANNY	800	UNID	3,09	2.472,00
398	NIPRID 50 MGML NITROPROZIATO DE SODIO	HYPOFARMA	50	UNID	16,80	840,00
399	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 36 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA	MEDIX	3000	UNID	0,25	750,00
407	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO FAIXA ELASTICA CERCA DE 150CM	ARKTUS	20	UNID	27,33	546,60
409	MASCARA VENTILACAO MATERIAL TIPO NASAL DE TAMANHO 5	FULL FACE	20	UNID	89,90	1.798,00
411	MASCARA VENTILACAO MATERIAL TIPO NASAL DE TAMANHO 4	FULL FACE	20	UNID	89,90	1.798,00
414	MASCARA VENTILACAO MATERIAL TIPO NASAL DE TAMANHO 3	FULL FACE	20	UNID	89,90	1.798,00
418	MASCARA RESPIRATORIA ADICIONAIS 6 CONECTORES PVC TRANSPARENTE TAMANHOINFANTIL APLICACAOTIPO VENTURI CARACTERISTICAS	VENTURI	60	UNID	9,20	552,00
433	MALHA TUBULHAR ORTOPEDICA 06 CM X 15 MT	POLARFIX	60	UNID	5,46	327,60
434	MALHA TUBULHAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 MT	POLARFIX	60	UNID	7,58	454,80
438	MANTA TERMICA ALUMINIZADA RESGATE ADULTO 180X140	RESGATE	500	UNID	5,16	2.580,00
440	MASCARA CIRURGICA TIPONAO TECIDO3 CAMADASPREGAS HORIZONTAISATOXICA TIPO FIXACAOCOM ELASTICO CARACTERISTICAS ADICIONAISCLIP NASAL EMBUTIDOHIPOALERGENICA TIPO USODESCARTAVEL	LIFEPROTECT	540000	UNID	0,06	32.400,00
R$ 408.305,55						

LICITANTE: **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA** (18.442.927/0001-47) FONE: (64) 3461-6607 E-MAIL: corumbahospitalar@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
54	BANDEJA MATERIALACO INOXIDAVEL TIPO LISA	ECONOX	50	UNID	27,90	1.395,00
131	TUBO ENDOTRAQUEAL N 65 MM PVC SILICONIZADO ARAMADO FIO GUIA INSERIDO	GLOMED	200	UNID	3,59	718,00
230	DRENO CIRURGICO TORACICO SILICONE CALIBRE12 FRENCH ESTERIL DESCARTAVEL INDIVIDUAL	CLINMED	120	UNID	3,23	387,60
314	FERULA METALICA C ESPUMA 12 MM250 MM	MSO	120	UNID	0,95	114,00
321	PINCA KOCHER RETA 12CM	STARK	5	UNID	50,50	252,50
322	PINCA HARTMANN JACARE PARA NARIZ 14 CM	STARK	5	UNID	185,00	925,00
328	PINCA CIRURGICA MATERIAL ACO INOXIDAVEL MODELO KELLY TIPO PONTARETA 14 CM	STARK	70	UNID	25,10	1.757,00
351	FITA ZEBRADA	MASTERFIX	150	UNID	4,65	697,50
369	PINCA CIRURGICA MATERIAL ACO INOX ESCOVADO MODELO ADSON PONTASERRILHADA 12 CM	STARK	70	UNID	13,40	938,00
377	OXIMETRO TIPODEDO FAIXA MEDICAO OXFAIXA MEDICAO PULSO 1CERCA DE 20 A 250 BPM SATURACAO 10 A 100 AUTONOMIA SISTEMA 1CERCA 24 H ALIMENTACAOPILHA ACESSORIOSC SENSOR	JZIKI	40	UNID	59,50	2.380,00
420	MASCARA RESPIRATORIA MATERIAL PVC TRANSPARENTE	ADVANTIVE	100	UNID	9,34	934,00

	TAMANHOADULTO APLICACAOTIPO VENTURI CARACTERISTICAS ADICIONAIS6 CONECTORES SISTEMA PRESSORICO ESCALA E CORES COMPONENTESELASTICO FIXACAO					
R$ 10.498,60						

LICITANTE: **RIO FARMA DIST DE MEDIC. EIRELI - EPP** (24.484.451/0001-00) FONE: (64)3621-2539 E-MAIL: riofarmago@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
47	ATENOLOL CLORTALIDONA 50MG 125MG COMPRIMIDO	E.M.S	750	UNID	0,35	262,50
112	CLORETO DE POTASSIO 191 MGML SOL INJ DE 10 ML	HALEX	400	UNID	0,56	224,00
164	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG BL AL PLAS CPR	PHARLAB	1500	UNID	0,03	45,00
165	SULFATO DE MORFINA 10 MGML 1ML	HIPOLABOR	1200	UNID	2,58	3.096,00
210	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5 MGML SOL INJ AMP DE 1ML	CRISTALIA	1200	UNID	5,23	6.276,00
306	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	500	UNID	0,04	20,00
371	PARACETAMOL 500MG COM CT BL AL PLAS TRANS	HIPOLABOR	1000	UNID	0,09	90,00
R$ 10.013,50						

LICITANTE: **RM HOSPITALAR LTDA** (25.029.414/0001-74) FONE: (62)4006-3993 E-MAIL: licita@rmhospitalar.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
43	ATADURA GESSADA MATERIAL 1100 ALGODAO DIMENSOES 15CM CARACSECAGEM RAPIDA	CREMER	600	UNID	2,66	1.596,00
R$ 1.596,00						

LICITANTE: **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** (26.457.348/0001-04) FONE: (62)3983-2238 E-MAIL: eletronico@cadistribuidora.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
81	CATETER ASPIRACAO TRAQUEAL PVC ATOXICO ATRAUMATICA ORIFIDISTAIS N14	BIOBASE	200	UNID	0,59	118,00
129	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM05 APLICACAOSOLUCAO ALCOOLICA 1L	FARMAX	180	UNID	8,48	1.526,40
153	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MGML SOL INJ IMIVRET CX 50 AMP VD TRANS X 10 ML	HIPOLABOR	1000	UNID	4,13	4.130,00
154	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZACAO EVA P 53 X 8 CMAZUL	RESGATE SP	20	UNID	8,17	163,40
155	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZACAO EVA M 63 X 9 CM LARANJA	RESGATE SP	20	UNID	9,61	192,20
158	TALA FLEXIVEL DE IMOBILIZACAO EVA G 86 X 10 CM VERDE	RESGATE SP	20	UNID	12,14	242,80
319	PIPERACILINA SODICA 2G 250MG	MYLAN	200	UNID	16,88	3.376,00
360	FUROSEMIDA 40 MG COM CT BL AL PLAS AMB	PRATI DONADUZZI	3500	UNID	0,07	245,00
419	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL ESTERIL N 8 ESTERIL LUBRIFICADA C PO	LIFE PLUS	6500	UNID	0,65	4.225,00
421	LUVA CIRURGICA MATERIALLATEX NATURAL TAMANHO650 ESTERILIDADEESTERIL	LIFE PLUS	2500	UNID	0,65	1.625,00
423	LUVA CIRURGICA MATERIALLATEX NATURAL TAMANHO850 ESTERILIDADEESTERIL	LIFE PLUS	2000	UNID	0,65	1.300,00
R$ 17.143,80						

LICITANTE: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (28.418.133/0001-00) FONE: (62)3416-8300 E-MAIL: licitacao01@medvittadist.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
7	ADRENALINA 1MGML EPINEFRINA 1MG ML AMP DE 1ML	HYPOFARMA	1200	UNID	1,02	1.224,00
84	CATETER INTRAVENOSO N16G TEFLON POLIURETANO PREFESILICONADO	POLYMED	6000	UNID	0,69	4.140,00
103	CITRATO DE FENTANILA 50 MCGML SOL INJ EPIIVIM AMP VD AMB X 10 ML	UNIAO QUIMICA	800	UNID	3,40	2.720,00
104	CITRATO DE FENTANILA 50 MCGML SOL INJ EPIIVIM AMP VD AMB X 2 ML	UNIAO QUIMICA	800	UNID	2,18	1.744,00
135	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG ML SOL INJ IVIM AMP VD TRANS X 2 ML	HIPOLABOR	3000	UNID	3,91	11.730,00
354	FLUMAZENIL 01 MGML SOL INJ DE 5 ML	UNIAO QUIMICA	200	UNID	12,32	2.464,00
R$ 24.022,00						

LICITANTE: **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (30.888.187/0001-72) FONE: (47) 3311-7391 E-MAIL: perolaimportadora@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
42	ATADURA CREPOM 100 ALGODAO 8CM 180CM EM REPOUSO 13FIOS CM2 INDIVIDUAL	ANAPOLIS	6000	UNID	0,38	2.280,00
R$ 2.280,00						

LICITANTE: **ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** (35.830.966/0001-30) FONE: (62) 3248-8149 E-MAIL: Armazem-tocantins@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PLINGUA DESCARTAVEL	THEOTO	32000	UNID	0,03	960,00
3	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	IMEC	5000	UNID	0,04	200,00
6	ADENOSINA 3MGML SOL INJAMP DE 2ML	HIPOLABOR	1200	UNID	6,49	7.788,00
8	AGE DERM 100ML DERSANI	NUTRIEX	200	UNID	3,00	600,00
11	AGUA DEONIZADA PARA AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	REYMER	350	UNID	8,60	3.010,00
17	ALCOOL 70 ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM	ITAJA	4000	UNID	4,54	18.160,00
18	ALGODAO HIDROFILO UNID ROLO DE 500G	NATHY	550	UNID	10,10	5.555,00
31	AMIODARONA 50MGML SOLINJAMP DE 3ML	HIPOLABOR	1200	UNID	1,45	1.740,00
32	AMPICILINA 1GSOLINJAMP DILUENTE COM 3ML	ABL	1000	UNID	2,79	2.790,00
39	ATADURA CREPOM 100 ALGODAO 10CM 180CM EM REPOUSO 13 FIOS INDIVIDUAL	ORTOFEN	16000	UNID	0,39	6.240,00
40	ATADURA CREPOM 100 ALGODAO 15CM 180CM EM REPOUSO 13 FIOS CM2 INDIVIDUAL	ORTOFEN	16000	UNID	0,64	10.240,00
41	ATADURA CREPOM 100 ALGODAO 20CM 180CM EM REPOUSO 13 FIOS UNCM2 INDIVIDUAL	ORTOFEN	16000	UNID	0,58	9.280,00
46	ATADURA GESSADA TIPOGIRO INGLES100 ALGODAO 20CMX400CMIMPREGCOLOIDAL	CREMER	300	UNID	2,91	873,00
52	AZITROMICINA 500MG COM REVCTBLALPLASPVC TRASPARENTE	PHARLAB	3000	UNID	0,65	1.950,00
53	AZITROMICINA MONOIDRATADA 500MG POLIOFSOLINFUSFA	CRISTALIA	100	UNID	19,10	1.910,00
55	BENZILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	500	UNID	0,05	25,00
57	BENZILPENICILINA BENZATINICA BENZETACIL 1200000 UI	TEUTO	4500	UNID	5,90	26.550,00
59	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UIPOINJ	NOVA FARMA	50	UNID	7,20	360,00
62	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	GERMED	1680	UNID	0,34	571,20

65	BROMOPRIDA 5MGMLSOLINJIMIV AMP VD AMB X 2 ML	WASSER	14000	UNID	2,17	30.380,00
77	CARTOPRIL 25MG COMPRIMIDO BLALPLASTRAS	PRATI	6000	UNID	0,03	180,00
87	CATETER INTRAVENOSO N20G VIALON POLIURETANO PERIFESILICONADO	DESCARPACK	21000	UNID	0,68	14.280,00
88	CATETER INTRAVENOSO N22G TEFLON POLIURETANO PERIFESILICONADO	DESCARPACK	21000	UNID	0,64	13.440,00
91	CATETER INTRAVENOSO N24G TEFON POLIURETANO PERIFESILICONADO	DESCARPACK	21000	UNID	0,64	13.440,00
92	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC SILICONIZADO TAMANHAO 75 APLICACAO ARAMADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO PROTETOR MORDEDURA CONECTOR 15MM COMPONENTES BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO TIPO USO DESCARTEAVEL ESTERILIDADE ESTERIL	SOLIDOR	300	UNID	3,28	984,00
94	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL PVC SILICONIZADO TAMANHAO 70 APLICACAO ARAMADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FIO GUIA INSERIDO PROTETOR MORDEDURA CONECTOR 15MM COMPONENTES BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO TIPO USO DESCARTEAVEL ESTERILIDADE ESTERIL	SOLIDOR	300	UNID	3,19	957,00
95	CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL ATOXICO PONTA ARREDONDADA OCULOS	MARKMED	1000	UNID	0,88	880,00
98	CEFALOTINA 1GR PO INJFR DE 1ML	BLAU	1200	UNID	3,69	4.428,00
101	CETOPROFENO 100MG PO LIOF PSOL INJ	U.QUIMICA	1200	UNID	1,20	1.440,00
102	CIMETIDINA 150 MGML AMP DE 2 ML	HYPOFARMA	9000	UNID	1,30	11.700,00
107	CLORETO DE POTASSIOSOLUCAO DE RINGER CLACTATO SODIO BOLSA DE 500ML	JP	3000	UNID	3,90	11.700,00
122	CLORETO DE SODIO 20 10ML	EQUIPLEX	400	UNID	0,50	200,00
125	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG INJ	U.QUIMICA	100	UNID	14,97	1.497,00
126	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG INJ	BLAU	100	UNID	16,99	1.699,00
132	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM2 APLICACAODEGERMANTE FRASCO 1L	RIOQUIMICA	230	UNID	12,85	2.955,50
146	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MGML SOL INJ DE 20 ML	HYPOFARMA	1800	UNID	4,59	8.262,00
151	TENOXICAM TILATIL 40 MG SOL INJ AMP DE 2 ML	U.QUIMICA	2000	UNID	9,95	19.900,00
172	SULFATO DE AMICACINA 250 MGML SOL INJ AMP DE 2 ML	TEUTO	1200	UNID	2,16	2.592,00
175	SULFADIZINA DE PRATA POTE DE 400GR	NATIVITA	620	POTE	32,30	20.026,00
180	SORO MANITOL 2 SOL INJ 250 ML	EQUIPLEX	500	UNID	6,95	3.475,00
188	COLETOR DE URINA SIST FECHADO MATERIAL PVC MODELODIURESE HORARIA 500ML	LABOR IMPORT	3000	UNID	2,59	7.770,00
189	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO DE 2000 ML VALVULA ANTI-REFLUXO PINCA CLAMP	LABOR IMPORT	3000	UNID	3,39	10.170,00
191	COLETOR DE URINA PLASTICO SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 2L	MEDK	2000	UNID	0,32	640,00
192	COLETOR DE URINA PLASTICO SISTEMA ABERTO INFANTIL PEDIATRICO - 50 ML	MARKMED	600	UNID	0,33	198,00
194	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE MATERIALPAPELAO CAPACIDADE TOTAL20L ACESSORIOSALCAS RIGIDAS E TAMPA COMPONENTES ADICIONAISREVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE TIPO USODESCARTAVEL	DESCARBOX	1860	UNID	3,39	6.305,40
196	COMPLEXO B IVIM INJ	HYPOFARMA	31800	UNID	2,39	76.002,00
201	CONJUNTO DRENAGEM TORAX COMPONENTESFRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS APLICACAOCONECTOR DRENO-TUBO ACESSORIOSDRENO TORAX N34	MEDSHARP	50	UNID	24,00	1.200,00
202	CONJUNTO DRENAGEM TORAX COMPONENTESFRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS APLICACAOCONECTOR DRENO-TUBO VOLUME2000 ML DREN N 28	MEDSHARP	50	UNID	24,00	1.200,00
203	CONJUNTO DRENAGEM TORAX COMPONENTESFRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS APLICACAOCONECTOR DRENO-TUBO VOLUME2000 ML DREN N 30	MEDSHARP	50	UNID	24,00	1.200,00
204	CONJUNTO DRENAGEM TORAX COMPONENTESFRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA- C3VIAS APLICACAOCONECTOR DRENO-TUBO VOLUME2000 ML DREN N 32	MEDSHARP	50	UNID	16,00	800,00
205	CONJUNTO DRENAGEM TORAX COMPONENTESFRASCO PVC RIGIDO TRANSPARENTETAMPA ROSCA C3VIAS APLICACAOCONECTOR DRENO-TUBO VOLUME2000 ML DREN N 36	MEDSHARP	50	UNID	24,00	1.200,00
206	CONJUNTO NEBULIZACAO MASCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150 CM INFANTIL	PROTEC	60	UNID	4,93	295,80
216	DIGOXINA 025 MG COM CT BL AL PLAS	GEOLAB	500	UNID	0,18	90,00
219	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUB LINGUAL	E M S	1200	UNID	0,19	228,00
221	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS	HIPOLABOR	200000	UNID	0,06	12.000,00
223	DIPIRONA SODICA 500 MGML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 10 M	FARMACE	400	UNID	1,05	420,00
229	SONDA URETRAL SILICONE N 14 MATERIAL FLEXIVEL	MARKMED	1500	UNID	0,63	945,00
231	SONDA URETRAL SILICONE N 12 MATERIAL FLEXIVEL	MARKMED	1500	UNID	0,48	720,00
233	SONDA URETRAL SILICONE N 10 MATERIAL FLEXIVEL	MARKMED	1500	UNID	0,55	825,00
235	SONDA URETRAL SILICONE N 04 MATERIAL FLEXIVEL	MARKMED	1500	UNID	0,41	615,00
240	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA MODELOLEVINE MATE	MARKMED	500	UNID	0,65	325,00
254	ELETRODOS TIPO ADESIVO	DESCARPACK	70000	UNID	0,22	15.400,00
256	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 18 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MARKMED	500	UNID	0,90	450,00
257	EMBALAGEM P ESTERILIZACAO 15 CM MATERIALPAPEL GRAU CIRURGICO COMPOSICAO C FILME POLIMERO MULTILAMINADO GRAMATURA ESPESSURACERCA DE 60 GM2 - ROLO 100 M	ZERMAT	60	UNID	64,00	3.840,00
260	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 14 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA	MARKMED	500	UNID	0,62	310,00
261	EMBALAGEM P ESTERILIZACAO MATERIALPAPEL CREPADO COMPOSICAO3 GERACAO GRAMATURA ESPESSURACERCA DE 78 GM2 APRESENTACAOFOLHA TAMANHO 60 X 60 CM	CIEX	18000	UNID	0,44	7.920,00
262	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	1000	UNID	0,07	70,00
263	ENOXAPARINA SODICA 40 MG04 ML SOL INJ AMP DE 04 ML	MYLAN	720	UNID	9,00	6.480,00
264	ENOXAPARINA SODICA 80 MG04 ML SOL INJ AMP DE 04 ML	BLAU	600	UNID	19,00	11.400,00
267	EQUIPO DE INFUSAO PVC FLEXIVEL MIN 150 CM MICROGOTAS C INJETOR LATERAL	SOLIDOR	1000	UNID	1,06	1.060,00
268	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 12 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA	MARKMED	500	UNID	0,69	345,00
269	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 10 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA	MARKMED	500	UNID	0,58	290,00
271	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE	MARKMED	500	UNID	0,58	290,00

	CALIBREN 6 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA					
272	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 18 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA CURTA	MARKMED	500	UNID	0,84	420,00
273	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 16 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MARKMED	500	UNID	0,77	385,00
274	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 14 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MARKMED	500	UNID	0,78	390,00
275	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 12 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MARKMED	500	UNID	0,80	400,00
276	SONDA TRATO DIGESTIVO MODELOLEVINE MATERIALSILICONE CALIBREN 10 APLICACAOORO OU NASOGASTRICA LONGA	MARKMED	500	UNID	0,79	395,00
277	SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE FOLEY N 22	SOLIDOR	500	UNID	2,40	1.200,00
278	SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE FOLEY N 20	SOLIDOR	500	UNID	2,40	1.200,00
279	SONDA NASOGASTRICA POLIVINIL FLEXIVEL TRANSPARENTE FOLEY N 18	SOLIDOR	2.9	UNID	2,40	6,96
284	ESCALPE 21 G CATETER PERIFERICO VENOSO AGULHA ACO INOX	SOLIDOR	25000	UNID	0,16	4.000,00
285	ESCALPE 23 G TUBO PVC FLEXIVEL CONICO RIGIDO	SOLIDOR	40000	UNID	0,16	6.400,00
289	SIMETICONA 75 MGML EMU ORAL 15ML	HIPOLABOR	100	UNID	2,39	239,00
290	ESCALPE 27 G CATETER PERIFERICO VENOSO AGULHA ACO INOX	SOLIDOR	25000	UNID	0,15	3.750,00
291	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE PLASTICO 5 ML	SR	43000	UNID	0,11	4.730,00
297	ESPARADRAPO 10 M X 45 MM TECIDO IMPERMEAVEL	ADPELE	2400	UNID	4,70	11.280,00
298	ESPARADRAPO MICROPORE 25 X 45CM	MISSNER	1000	UNID	2,10	2.100,00
299	ESPECULO GINECOLIGICO G	CRAL	1000	UNID	0,94	940,00
301	ESPECULO GINECOLIGICO M	CRAL	1500	UNID	0,94	1.410,00
302	ESPECULO GINECOLIGICO P	CRAL	1000	UNID	0,94	940,00
305	REVELADOR RADIOLOGICO AQUOSA AUTOMATICO GL 38LTS	DPC	40	UNID	321,50	12.860,00
308	PRESERVATIVO MASCULINO NATURAL	BLUWTEX	10000	UNID	0,20	2.000,00
309	EXTENSOR EQUIPO SORO APLICACAOP PERFUSAO SIMULTANEADUAS VIAS PVC CRISTAL PINCA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS INFUSOR DE DUAS VIAS ESTERIL	SOLIDOR	1200	UNID	0,76	912,00
313	FERNEGAN 25 MGML SOL INJ AMP DE 2 ML	HIPOLABOR	5000	UNID	1,83	9.150,00
317	PIPERACILINA SODICA 4G 500MG	AUROBINDO	500	UNID	19,90	9.950,00
325	FILME PARA RAIO X 18 CM X 24 CM	FUJI FILM	2400	UNID	0,75	1.800,00
326	FILME PARA RAIO X 24 CM X 30 CM	FUJI FILM	7200	UNID	1,35	9.720,00
327	FILME PARA RAIO X 30 CM X 40 CM	FUJI FILM	7200	UNID	2,25	16.200,00
329	FILME PARA RAIO X 35 CM X 35 CM	FUJI FILM	7200	UNID	2,33	16.776,00
331	FILME PARA RAIO X 35 CM X 43 CM	FUJI FILM	7200	UNID	2,92	21.024,00
332	FILTRO BACTERIOLOGICO VIRAL HEPA COM TUBO DESCARTAVEL	SANITY	1000	UNID	12,55	12.550,00
334	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO0ESTERILIDADE ESTERIL	SHALON	800	UNID	3,42	2.736,00
336	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO2-0 COMPRIMENTO COMPR MINIMO 70 CM TIPO AGULHA12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA40 CM ESTERILIDADEESTERIL	SHALON	800	UNID	3,42	2.736,00
340	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT CROMADO COM AGULHA TIPO FIO3-0 ESTERILIDADE	SHALON	800	UNID	3,42	2.736,00
341	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO2-0 COMPRIMENTO COMPR MINIMO 70 CM TIPO AGULHA12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA30 CM ESTERILIDADEESTERIL	SHALON	1600	UNID	2,10	3.360,00
342	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO3-0 COMPRIMENTO COMPR MINIMO 70 CM TIPO AGULHA12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA30 CM ESTERILIDADEESTERIL	SHALON	1600	UNID	2,10	3.360,00
343	FIO DE SUTURA MATERIALCATGUT SIMPLES C AGULHA TIPO FIO4-0 COMPRIMENTO COMPR MINIMO 70 CM TIPO AGULHA12 CIRCULO CILINDRICA COMPRIMENTO AGULHA20 CM ESTERILIDADEESTERIL	SHALON	1600	UNID	2,10	3.360,00
344	FIO DE SUTURA MATERIALNAYLON TIPO FIO2-0 CORPRETO COMPRIMENTO45 CM COM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA20 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,27	3.556,00
345	FIO DE SUTURA MATERIALNYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO0 CORPRETO COMPRIMENTO45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA30 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2600	UNID	1,30	3.380,00
346	FIO DE SUTURA MATERIALNYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO3-0 CORPRETO COMPRIMENTO45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA30 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,30	3.640,00
347	FIO DE SUTURA MATERIALNYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO4-0 CORPRETA COMPRIMENTO45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA25 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,22	3.416,00
348	FIO DE SUTURA MATERIALNYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO5-0 CORPRETA COMPRIMENTO45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA25 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,30	3.640,00
349	FIO DE SUTURA MATERIALNYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO6-0 CORPRETA COMPRIMENTO45 CM CARACTERISTICAS ADICIONAISCOM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA150 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,30	3.640,00
350	FIO DE SUTURA NYLON TIPO FIO4-0 CORINCOLOR COMPRIMENTO45 CM COM AGULHA TIPO AGULHA38 CIRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA20 CM ESTERILIDADEESTERIL	MEDIX	2800	UNID	1,28	3.584,00
353	FIXADOR RADIOLOGICO APLICACAOPARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO ASPECTO FISICO SOLUCAO AQUOSA CONCENTRADA	DPC	36	UNID	128,00	4.608,00
355	FOSFATO DE SODIO MONOBASICOFOSFATO DE SODIO DIBASICO 006GML 16GML FR PLAS INC X 133 ML FLEET ENEMA	NATULAB	60	UNID	3,53	211,80
364	GLICOSE 005 GML SOL INJ FR TRANSP SIST FEHCADO BOLSA DE 250 ML	JP	4000	UNID	4,40	17.600,00
366	GLICOSE 50 SOL INJ AMP DE 10 ML	SANTEC	3200	UNID	0,51	1.632,00
373	PARACETAMOL 200MGML GTS FR DE 10 ML	FARMACE	200	UNID	1,08	216,00
374	GORROS HOSPITALAR NAO TECIDO 100 POLIPROPILENO COM ELASTICO NA NUCA DESCATAVEL	ANADONA	70000	UNID	0,05	3.500,00
376	HEPARINA 5000 UIML SOL INJ DE 5 ML	BLAU	200	UNID	11,99	2.398,00

380	IODOPOVIDONA PVPI A 10 TEOR DE IODO 1 SOLUCAO TOPICA AQUOSA 1L	RIOQUIMICA	320	UNID	16,99	5.436,80
384	ISOXSUPRINA INIBINA 5MGML INJ 2ML	ASPEN	200	UNID	11,90	2.380,00
386	KIT NEBULIZADOR ADULTO ENCAIXE ROSCA DARU	PROTEC	80	UNID	7,60	608,00
387	ESOMEPRAZOL 40MG PO SOL INJ FA VD TRANS AMP DIL 10ML	BLAU	6000	UNID	14,40	86.400,00
389	KIT NEBULIZADOR INFANTIL ENCAIXE ROSCA DARU	PROTEC	80	UNID	7,60	608,00
392	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONON23 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	SOLIDOR	3000	UNID	0,24	720,00
394	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA	SOLIDOR	3000	UNID	0,24	720,00
396	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 24 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA	SOLIDOR	3000	UNID	0,24	720,00
400	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N11 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA	SOLIDOR	3000	UNID	0,24	720,00
401	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	500	UNID	0,10	50,00
402	METRONIDAZOL 5 MGML SOL INFUS BOLS PLAS SIST FECH	HALEXISTAR	500	UNID	5,60	2.800,00
408	LEVOFLOXACINO 5MGML SISTEMA FECHADO 100ML	ISOFARMA	500	UNID	16,00	8.000,00
410	LIDOCAINA 20 MGG GEL TOP CT BG AL X 30 G	PHARLAB	420	UNID	2,25	945,00
424	MASCARA LARINGEA MATERIALSILICONE TAMANHO50 ESTERILIDADEESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USODESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAISISENTA DE LATEX MARCACAO LINEAR	MD	50	UNID	33,88	1.694,00
425	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM G LUBRIFICADO COM PO	MEDIX	115000	UNID	0,10	11.500,00
426	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM M LUBRIFICADO COM PO	MEDIX	225000	UNID	0,08	18.000,00
427	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM P LUBRIFICADO COM PO	MEDIX	215000	UNID	0,08	17.200,00
428	MASCARA LARINGEA MATERIALSILICONE TAMANHO40 ESTERILIDADEESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USODESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAISISENTA DE LATEX MARCACAO LINEAR	MD	50	UNID	31,00	1.550,00
429	LUVAS PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM P SEM PO	MEDIX	10000	UNID	0,08	800,00
430	MASCARA LARINGEA MATERIALSILICONE TAMANHO15 ESTERILIDADEESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USODESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAISISENTA DE LATEX MARCACAO LINEAR	MD	50	UNID	35,80	1.790,00
431	MALEATO DE METILERGOMETRINA 02MGML	U.QUIMICA	200	UNID	1,55	310,00
432	MASCARA LARINGEA MATERIALSILICONE TAMANHO10 ESTERILIDADEESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO USODESCARTAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAISISENTA DE LATEX MARCACAO LINEAR	MD	50	UNID	31,00	1.550,00
R$ 825.161,46						

LICITANTE: **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA** (43.251.716/0001-74) FONE: (62) 9457-7707 E-MAIL: helpprodutos01@gmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR	TOTAL
20	ALGODAO TIPO ORTOPEDICO APRESENTACAO EM MANTAS TAMANHO 10CM	ORTOBOM	360	UNID	0,34	122,40
68	CABO PARA BISTURI N03	6B	50	UNID	9,50	475,00
96	CATETER VENOSO ACESSO CENTRAL AUDULTO INDIVIDUAL APLICACAO VENOSO	BIOMEDICAL	60	UNID	40,80	2.448,00
379	OTOSCOPIO TIPOCLINICO MODELOFIBRA OTICA PORTATIL ALIMENTACAOBATERIA BATERIA RECARREGAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAISLAMPADA HALOGENA JOGO DE ESPECULOS REUTILIZAVEIS	MYKATOS	20	UNID	225,99	4.519,80
381	OTOSCOPIO CLINICO COM CINCO ESPECULO REUTILIZAVEIS ESTOJO EM NYLON PORTATIL	MYKATOS	16	UNID	225,99	3.615,84
385	OXIMETRO TIPODEDO FAIXA MEDICAO SATURACAO 10 A 100 FAIXA MEDICAO PULSO 1CERCA DE 20 A 250 BPM AUTONOMIA SISTEMA 1CERCA 24 H ALIMENTACAOPILHA ACESSORIOSC SENSOR	JZIKI	120	UNID	49,00	5.880,00
388	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200ML	FARMACHEM	120	UNID	3,40	408,00
390	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 100ML	FARMACHEM	120	UNID	1,72	206,40
422	MASCARA N95 PFF2 COM ELASTICO	KDU	8000	UNID	0,63	5.040,00
R$ 22.715,44						

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, na Secretaria de Saúde de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº.019/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 13/12/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Saúde de Ipameri-GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. A Sr. (a) – **Fernanda Pacheco Viana Guimarães – Farmacêutica do Pronto Atendimento Municipal**, **fica** responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
10.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 e Ata De Registro de Preços nº 047/2022.
10.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 13, de dezembro de 2022.

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

REALMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
Contratado

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Contratado

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratado

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Contratado

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Contratado

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA
Contratado

RIO FARMA DIST DE MEDIC. EIRELI - EPP
Contratado

RM HOSPITALAR LTDA
Contratado

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
Contratado

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratado

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratado

ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
Contratado

HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:95DB3B33

